



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.837, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 51.460.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.500,00			2314
01.35	SECRETARIA DA CASA CIVIL					
01.35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL					
01.35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	7.500,00			4557
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	1.000,00			430
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	249.000,00			490
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	200.000,00			5158
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	850.000,00			1089
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	150.000,00			5159
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	50.000.000,00			481
TOTAL						51.460.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	10.000,00	162	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	450.000,00	455	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	500.000,00	1096	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	500.000,00	725	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	50.000.000,00	447	
TOTAL			51.460.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

			Dotação
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
01.11.014	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS		
01.11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios	03.100.1103	72.800,00
4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		
		TOTAL	72.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
01.11.017	DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
01.11.017.15.452.0024.2.129 3.3.90.30	Osasco Iluminada MATERIAL DE CONSUMO	01.100.0002	1.500.000,00
		TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.840 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.122.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública					
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			04.110.0000	50.000,00	4804
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01.210.0000	70.000,00	4895
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			01.210.0000	700.000,00	4898
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01.210.0000	70.000,00	4926
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			01.210.0000	1.000.000,00	4929
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			01.210.0000	900.000,00	4949
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01.210.0000	20.000,00	5019
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01.210.0000	20.000,00	5081
TOTAL						2.830.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1				
22.004.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	04.230.0000	50.000,00	4840	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000	1.740.000,00	4925	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	1.040.000,00	4930	
		TOTAL	2.830.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025

Gerson Pessoa

Prefeito

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO

DECRETO N.º 14.841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.228,32 (dezento mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECUSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.28.846.0053.2.122	Centralização de Despesas Comuns				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.100.0000	18.228,32		5266
		TOTAL	18.228,32		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1301/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.065/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de serviços gráficos.**AP Nº 145/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1170/1173, **DECIDO:**

1. **Julgar improcedente** o recurso apresentado pela empresa **3 VÍRGULA 14 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.191.947/0001-79; e
2. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.065/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de serviços gráficos, conforme segue:

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 03.858.331/0001-55:

Lote 01 – pelo valor total de R\$ 2.026.100,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cem reais);

MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 05.489.375/001-80;

Lote 02 – pelo valor total de R\$ 4.137.595,00 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

Lote 03 – pelo valor total de R\$ 2.446.490,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais);

Lote 04 – pelo valor total de R\$ 1.264.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ nº 00.356.213/0001-50;

Lote 05 – pelo valor total de R\$ 4.802.646,00 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais),

VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 04.989.385/0001-12;

Lote 06 – pelo valor total de R\$ 5.541.112,50 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 725/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC).**AP Nº 146/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1341/1343, **DECIDO**:

1. **Julgar improcedentes** os recursos apresentados pelas empresas **AMAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 56.040.654/0001-01**, e **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.329.901/0001-52**, e
2. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI) e (EPC), conforme segue:

A & S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 04.986.201/0001-60

Lote 01 – pelo valor total de R\$ 32.478,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos);

Lote 03 – pelo valor total de R\$ 15.208,00 (quinze mil, duzentos e oito reais);

Lote 04 – pelo valor total de R\$ 2.291,85 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

Lote 09 – pelo valor total de R\$ 3.825.263,15 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos);

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.668.066/0001-42;

Lote 02 – pelo valor total de R\$ 107.418,75 (cento e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Lote 06 – pelo valor total de R\$ 73.972,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais);

Lote 07 – pelo valor total de R\$ 119.758,20 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 22.850.731/0001-69

Lote 05 – pelo valor total de R\$ 26.885,55 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

PLACIDO E PLACIDO LTDA – CNPJ 18.023.458/0001-21;

Lote 08 – pelo valor total de R\$ 81.035,25 (oitenta e um mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

C2VENDAS LTDA – CNPJ 11.355.566/0001-52;

Lote 10 – pelo valor total de R\$ 243.158,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais)

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – CNPJ 11.509.243/0001-76;

Lote 11 – pelo valor total de R\$ 275.735,50 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

**FERA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES
ASSESSORIA E MAO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 07.729.061/0001-33**

Lote 12 – pelo valor total de R\$ 109.464,95 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Lote 35 – pelo valor total de R\$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais),

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 11.175.931/0001-47

Lote 13 – pelo valor total de R\$ 143.924,98 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 14242/2022**

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº PDO22553/2022 com a PRODESP – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AP Nº 147/2025**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 344/346, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº PDO22553/2022 firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, pelo valor de R\$ 2.652.408,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais) por mais 12 (doze) meses a partir de 03/10/2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Nos “EXTRATOS” publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 26 de setembro de 2025, ano XXVI, edição nº 2904.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 00.760/2024; **Contrato nº 066/2021**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste instrumento o FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NÍTRICO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2025 e Proposta de Preço acostada às fls. 602/603; Valor total dos lotes 01 e 02 é de: R\$ 3.975.353,28 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 00.760/2024; **Contrato nº 066/2025**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste instrumento o FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NÍTRICO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2025 e Proposta de Preço acostada às fls. 602/603; Valor total dos lotes 01 e 02 é de: R\$ 3.975.353,28 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 00.760/2024; **Contrato nº 067/2021**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste instrumento o FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NÍTRICO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE



SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2025 e Proposta de Preço acostada às fls. 602/603; Valor total dos lotes 03 ao 11 é de: R\$ 5.826.493,08 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 00.760/2024; **Contrato nº 067/2025**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste instrumento o FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NÍTRICO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2025 e Proposta de Preço acostada às fls. 602/603; Valor total dos lotes 03 ao 11 é de: R\$ 5.826.493,08 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Prefeitura do Município de Osasco**
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos**E R R A T A**

Na portaria de n.º 4.139/2025, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 24.09.2025, onde se lê:

De: Agente Fiscal Sanitário - 5^a Classe 05 J
Para: Agente Fiscal Sanitário – 5^a Classe 05 L
Gilze Elaine Leoncio(matr. 31.848)

a partir de 28.08.2025

Leia-se:

De: Agente Fiscal Sanitário - 5^a Classe 05 J
Para: Agente Fiscal Sanitário – 5^a Classe 05 L
Gilze Elaine Leoncio(matr. 31.848)

a partir de 24.01.2024

Osasco, 26 de setembro de 2025

Eduardo Matias da Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024****EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL - DIA 06/10/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
9	ELLEN CAROLINA TAVARES	363*****85

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito)

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho Regional da Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSecretaria de
Assistência Social**DGA - Diretoria de Gestão Administrativa****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.253/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ASSUNTO:** Aquisição de Mobiliário Para Casa de Passagem Municipal Voltada a Mulheres e seus Filhos em Situação de Violência Doméstica.**"ERRATA PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"**

Onde se lê: AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL, JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA e WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ's 49.221.606/0001-46, 60.845.283/0001-02 e 47.863.106/0001-82, pelos valores de R\$ 1.719,96 (Hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), R\$ 2.822,00 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais) e R\$ 1.654,83 (Hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para Prestação de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores em Unidades Pertencentes a Secretaria de Assistência Social.

Leia-se: AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL, JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA e WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ's 49.221.606/0001-46, 60.845.283/0001-02 e 47.863.106/0001-82, pelos valores de R\$ 1.719,96 (Hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), R\$ 2.822,00 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais) e R\$ 1.654,83 (Hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para Aquisição de Mobiliário Para Casa de Passagem Municipal Voltada a Mulheres e seus Filhos em Situação de Violência Doméstica.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE****TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 29 de setembro de 2025.

DEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
RODRIGO FERNANDO SIMONCINI	202501003451	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

PORTARIA Nº 52/2025

Dispõe sobre as diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas para Educação Infantil (EMEI's e CRECHES), na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei publica e,

CONSIDERANDO:

- A Resolução CNE/CEB Nº 02/18, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente aos 4(quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- A Lei 12.796/2013, que assegura a matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;
- Os princípios que caracterizam a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Democratização do Acesso e Permanência;
- A Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 7º, 13, 17, 18;
- A Lei Federal nº. 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em especial os artigos 4º, 21, 29, 30;
- O Parecer CNE/CEB nº. 12 de 08/07/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- A necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrículas na rede municipal de ensino, para o ano de 2026.
- O que dispõe a Deliberação CEE nº 166, de 5 de fevereiro de 2019, a Indicação CEE nº 173, de 05 de fevereiro de 2019, o Parecer CEE nº 137, de 08 de maio de 2019 e Parecer nº 199/2019 CP, de 05/06/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

RESOLVE:**I - DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO**

Artigo 1º – As Escolas de Educação Infantil da rede municipal deverão seguir as seguintes diretrizes e normas para o atendimento da demanda em **2026**:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE:

- a) **BERÇÁRIO I**: crianças de 4 meses a 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril e novembro de 2025.
- b) **BERÇÁRIO II**: crianças com 1 ano a 1 ano e 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril de 2024 e março de 2025.
- c) **MATERNAL I**: crianças com 2 anos a 2 anos e 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril 2023 e março de 2024.
- d) **MATERNAL II**: crianças com 3 anos a 3 anos e 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril de 2022 e março de 2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA:

- a) **JARDIM**: crianças com 4 anos a 4 anos e 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril de 2021 e março de 2022.
- b) **PRÉ**: crianças com 5 anos a 5 anos e 11 meses a completar até março de 2026, nascidas entre abril de 2010 e março de 2021.

§ 1º - As unidades escolares da **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** que ofertarem o **BERÇÁRIO I**, poderão solicitar o ingresso de crianças que completem quatro meses de idade após a data de novembro de 2026, desde que a criança esteja em situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação vigente e critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

§ 2º - Considerando a situação de vulnerabilidade social de determinadas crianças, bem como a necessidade de atendimento às mães que retornam ao trabalho após o término da licença-maternidade, as unidades escolares poderão solicitar o ingresso de crianças que se enquadrem em condições específicas, tais como: filhos de mães trabalhadoras, crianças com deficiência ou cujos responsáveis sejam pessoas com deficiência, crianças em situação de desnutrição, em acompanhamento pelo Conselho Tutelar, ou outras situações previstas na legislação vigente. Havendo disponibilidade de vaga na unidade, a matrícula

poderá ser efetivada, observando-se os critérios de prioridade estabelecidos pelas normas da Secretaria de Educação.

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – A inscrição de crianças para vaga na Educação Infantil (Creche e/ou EMEI), que se encontram fora da Rede, deverá ser realizada na Unidade Educacional mais próxima da residência da criança, a partir de **01/10/2025**

§ 1º – As inscrições realizadas a partir de **01/10/2025** participarão da 1ª rodada da lista de espera que será dia **05/01/2026**,

§ 2º – A inscrição será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de endereço com CEP em nome do responsável legal, como por exemplo, carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), se o imóvel for próprio, contrato de locação, se o imóvel for alugado, e ainda conta de luz, água ou telefone;
- Certificado de Vacinação atualizada – CVA, que será emitido e fornecido pela Unidade Básica de Saúde – UBS ou pelo app MEU SUS DIGITAL;
- Comprovante do Auxílio Brasil (CRECHE)
- Laudo Médico no caso de: Crianças, pais ou irmãos PCD;
- Certidão de nascimento da criança;
- RG da mãe, do pai ou responsável legal da criança;
- Número de telefones atualizados;

Artigo 3º – O atendimento às crianças inscritas no sistema de gerenciamento de vagas para a CRECHE dar-se-á por meio de classificação, de acordo com pontuação obtida, considerando a combinação dos seguintes critérios:

I – Criança com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ ou síndromes: **6 pontos**;

II – Criança cuja mãe ou responsável legal apresente comprovante de trabalho (Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho, com firma reconhecida – conforme modelo anexo): **5 pontos**;

III – criança cuja mãe, pai ou responsável apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **4 pontos**;

IV – Criança em situação de desnutrição, com declaração da Secretaria Municipal de Saúde:
3 pontos;

V – Criança sob medida judicial junto à Vara da Infância e da Juventude e/ou em abrigos ou casa de acolhimento: **3 pontos**;

VI – Criança cuja mãe seja adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): **2 pontos**;

VII – criança cujo irmão/irmã apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **1 ponto**;

VIII – criança cuja família participe de programa de Assistência Social/Auxílio Brasil: **1 ponto**;

IX – Criança que se encontra cadastrada no sistema de gerenciamento de vagas e cuja matrícula não se efetuou até a data imediatamente anterior à data de início de um novo cadastro inicial: **3/365 pontos por dia no cadastro**:

§ 1º – a pontuação a que se refere o Art. 3º desta portaria, só será atribuída mediante a apresentação de documentação comprobatória.

§ 2º – Em caso de empate o critério utilizado será da criança mais velha.

III - DA MATRÍCULA

Artigo 4º – As matrículas das crianças da 1ª lista de espera de CRECHE e/ou EMEI ocorrerão no período de **05/01/2026 a 20/01/2026** mediante entrega de cópia simples de todos os documentos

§ 1º - A Segunda Rodada da lista de espera de CRECHE e/ou EMEI, ocorrerá no dia **21/01/2026**;

§ 2º - A partir de **02/02/2026**, daremos início as rodadas da **fila de espera na CRECHE** semanalmente com seus respectivos prazos para matrícula.

§ 3º – O não cumprimento do exposto no caput deste artigo acarretará na não efetivação da matrícula e na atualização cadastral da criança que passará a assumir uma nova posição na lista de espera.

Artigo 5º – Atendido o disposto no artigo anterior, os pais ou representantes legais da criança deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) certidão de nascimento da criança;
- b) Certificado de Vacinação atualizada – CVA, que será emitido e fornecido pela Unidade Básica de Saúde – UBS ou pelo app MEU SUS DIGITAL;
- c) carteira de identidade (RG) do pai, mãe ou responsável legal;
- d) comprovante de endereço com CEP, podendo ser, carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) se o imóvel for próprio, contrato de locação se o imóvel for alugado ou contas de luz, água ou telefone;
- e) Cartão do SUS;
- f) Número de telefones atualizados;
- g) RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

§ 1º – No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no artigo 5º, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos;

§ 2º – Caso a família não apresente o (s) documento (s) faltante (s) até **27/02/2026**, a unidade educacional deverá informar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 6º – Na CRECHE, a matrícula será cancelada:

I – Por solicitação expressa do pai, da mãe ou do responsável legal;

II – Após 15 (quinze dias) de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e devidamente registradas, todas as possibilidades de contato com a família;

III – após a matrícula, a criança que tiver ao final de cada bimestre 40% de ausências sem justificativas.

Artigo 7º - dos procedimentos relativos às ausências dos alunos da Educação Infantil (**EMEI**), no decorrer do ano letivo e dos procedimentos relativos às ausências dos alunos que efetuaram a matrícula, mas que não têm registro de frequência na unidade:

§ 1º – Contatar os responsáveis pela criança para que compareçam à unidade educacional e esclareçam o motivo da ausência;

§ 2º – Havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar ou reintegrar o aluno ao processo educativo da Unidade Educacional;

§ 3º – Esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no § 1º deste artigo, a direção deverá proceder da seguinte forma:

I – Garantir a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;

II – Notificar o Conselho Tutelar para análise e devidas providências, quando as ausências totalizarem quarenta (40%) do total de dias letivos do bimestre.

Artigo 8º – As rematrículas das crianças da Unidade Educacional (CRECHE e/ ou EMEI) ocorrerão no período de **08/12/2025 a 12/12/2025**

Artigo 9º – A roteirização das crianças das Creches municipais para as EMEI's municipais ocorrerá no dia **19/12/2025**.

Parágrafo Único – As matrículas, na EMEI indicada pela roteirização, deverão ser efetivadas pelo responsável a fim de garantir a continuidade do processo educativo do seu filho no período de **19/12/2025 a 15/01/2026**.

IV - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Artigo 10 – Compete ao Gestor da unidade educacional de CRECHE e de EMEI

I - Orientar os interessados pela vaga sobre:

- a) os procedimentos e os critérios para o cadastro, dispostos nesta Portaria;
- b) a documentação exigida para a inscrição;
- c) a documentação exigida quando da efetivação da matrícula.

II – Quanto aos procedimentos administrativos:

- a) divulgar na comunidade o período de inscrição;
- b) no ato da matrícula recolher cópia dos documentos que comprovam a pontuação atribuída à criança cadastrada no Sistema;
- c) acompanhar a frequência das crianças para as providências cabíveis.

Parágrafo único – O descumprimento integral ou parcial das competências e responsabilidades indicadas no “caput” implicará na aplicação de medidas previstas em lei.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46/2025

Osasco, 29 de setembro de 2025

José Toste Borges
Secretário de Educação

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____
nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____
, bairro _____ na cidade de Osasco - Estado de São Paulo.
Declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo a atividade
de _____, prestando serviços para Sr.
(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____
telefone _____ recebendo uma renda mensal media de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas, afim de concorrer a uma vaga em CRECHE/EMEI, no Município de Osasco.

Osasco, _____ de _____ 2026.

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Assinatura do contratante com firma reconhecida em cartório

**PORTARIA Nº 53/2025**

Dispõe sobre as diretrizes para o Atendimento à Demanda Escolar para o ano letivo de 2026 nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Osasco.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- A constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- A Emenda constitucional nº 53, de 19/12/2006, que dá nova redação aos
- Artigos 7º, 30, 206, 211 e 212, da Constituição Federal e ao artigo 60 do Ato das disposições 23 Constitucionais Transitórias;
- A Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação nacional;
- A Lei Federal nº 11.114, de 16/05/2005, que torna obrigatório o início do ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade;
- A Lei federal nº 11.274 de 06/02/2006, que alterou os artigos 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino Fundamental, com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade.
- A Lei Federal nº 10.287, de 20/09/2007, que altera o artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/96, LDB;
- A Lei Federal nº 10.172/2001, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.
- A Resolução CNE/CEB nº 03, de 03/08/2005, que define as normas nacionais para a ampliação do ensino de 9 (nove) anos;
- O que dispõe a Deliberação CEE nº 166, de 5 de fevereiro de 2019, a Indicação CEE nº 173, de 05 de fevereiro de 2019, o Parecer CEE nº 137, de 08 de maio de 2019 e Parecer nº 199/2019 CP, de 05/06/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental
- A ação conjunta realizada pelo governo do Estado de São Paulo e pelo Município de Osasco no cumprimento dos artigos 208º e 211 da Constituição Federal mediante mútua colaboração para assegurar a universalização do Ensino Fundamental.

- A necessidade de estabelecer diretrizes organizacionais para o atendimento à demanda escolar e ao adequado funcionamento das unidades educacionais da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026;
- A necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrículas na rede municipal de ensino, para o ano de 2026.

RESOLVE:**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 1º – As inscrições para crianças ingressantes para o **1º ano 2026**, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 2025 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade **EJA**, serão realizadas a partir de **01/10/2025**

Artigo 2º – Da documentação necessária para a realização da inscrição de crianças que não frequentaram a rede municipal em 2025 ou que se encontram fora da escola:

§ 1º – O responsável pela criança deverá comparecer à unidade educacional mais próxima de sua residência e efetuar a inscrição apresentando:

- I – Original da certidão de nascimento da criança ou RG, caso possua;
- II – Comprovante de endereço que conste o nome do responsável e o CEP da residência.
- III - Número de telefones atualizados.

§ 2º – Quando se tratar de criança fora da escola e com escolaridade anterior no ensino fundamental, o interessado deverá apresentar histórico escolar e/ou declaração de escolaridade emitida pela última escola que freqüentou.

§ 3º – Na inscrição de crianças sem o Registro de Aluno (RA), a unidade educacional deverá garantir o preenchimento integral da ficha cadastral, devidamente assinada pelo responsável.

§ 4º – Na inscrição de crianças que já possuem o Registro do Aluno (RA), **a unidade educacional deverá efetuar a atualização de todos os dados cadastrais**, especialmente o endereço e CEP da residência e telefones para contato.

Artigo 3º – As solicitações de transferência de alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, ocorrerão a partir de **05/01/2026**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

DA MATRÍCULA

Artigo 4º – As matrículas das crianças ingressantes para o 1º ano 2026, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 202 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do ensino Fundamental inclusive na modalidade EJA, serão realizadas no período de **05/01/2026 a 20/01/2026**, para início em fevereiro de 2026.

Artigo 5º – Da documentação necessária para a realização da matrícula:

§ 1º – O responsável pela criança deverá comparecer à unidade educacional e apresentar:

I – Original e cópia da certidão de nascimento da criança;

II – Original e cópia do RG, caso possua;

III – Comprovante de endereço que conste o nome do responsável e o CEP da residência;

IV - Certificado de Vacinação atualizada – CVA, que será emitido e fornecido pela Unidade Básica de Saúde – UBS ou pelo app MEU SUS DIGITAL;

VI – Cópia RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

VII - RG da mãe, do pai ou responsável legal da criança

§ 2º – Quando se tratar de transferência, o interessado deverá apresentar histórico escolar e/ou declaração da escola de origem do aluno.

§ 3º - A Unidade Educacional deverá realizar o processo de classificação da criança até o final da primeira semana letiva a partir da data de ingresso.

Artigo 6º – Dos procedimentos para a matrícula:

§ 1º – A ficha de matrícula do aluno deverá ser preenchida no ato da matrícula e arquivada em prontuário, junto às cópias dos demais documentos apresentados.

§ 2º – No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no artigo 3º, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos.

§ 3º – Caso a família não apresente o(s) documento(s) faltante(s) até **27/02/2026**, a unidade educacional deverá informar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 7º – Do ingresso no Ensino Fundamental de 9 anos:

§ 1º – Serão matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental crianças ingressantes com 6 (seis) anos completos ou a completar até **31/03/2026**, independente de ter escolaridade anterior.

§ 2º – As crianças ingressantes que completarem 7 (sete) anos até **31/03/2026** serão matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 8º – As rematrículas das crianças da Unidade Educacional ocorrerão no período de **08/12/2025 a 12/12/2025**

Artigo 9º – A roteirização das crianças das EMEI's municipais para o **1º ano de 2026 nas EMEF's municipais ocorrerá no dia **19/12/2025**.**

Parágrafo Único – As matrículas, na EMEF indicada pela roteirização, deverão ser efetivadas pelo responsável a fim de garantir a continuidade do processo educativo do seu filho no período de **19/12/2025 até 15/01/2026**.

Artigo 10 – As matrículas por transferência ocorrerão da seguinte forma:

§ 1º – Alunos da rede municipal a partir de **05/01/2026** mediante solicitação efetuada no momento da rematrícula no período disposto no Art. 9º desta portaria.

§ 2º – As solicitações de transferência realizadas após o período disposto no Art. 9º desta portaria participarão das rodadas diárias com início em **02/02/2026**.

§ 3º – Alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, a partir de **21/01/2026**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

Artigo 11 – Da obrigatoriedade do Ensino Fundamental:

Parágrafo Único – A matrícula de crianças em idade de atendimento no Ensino Fundamental é obrigatória e deverá ocorrer a qualquer tempo, importando em responsabilidade da autoridade que dela tiver conhecimento e não garantir meios para efetuá-la.

Artigo 12 – Dos procedimentos relativos às ausências dos alunos no decorrer do ano letivo e dos procedimentos relativos às ausências dos alunos que efetuaram a matrícula, mas que não têm registro de frequência na unidade:

§ 1º – Contatar os responsáveis pela criança para que compareçam à unidade educacional e esclareçam o motivo da ausência;

§ 2º – Havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar ou reintegrar o aluno ao processo educativo da Unidade Educacional;

§ 3º – Esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no **§ 1º deste artigo**, a direção deverá proceder da seguinte forma:

- I – garantir a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;
- II – notificar o Conselho Tutelar para análise e devidas providências, quando as ausências totalizar em **vinte e cinco (25%)** do total de dias letivos do bimestre;
- III – Após todos os procedimentos, o registro de **ABANDONO** só poderá ser registrado ao **final do ano letivo**.

Artigo 13 – Situações não contempladas por esta portaria deverão ser encaminhadas pela Unidade Educacional à Secretaria de Educação para análise e parecer conclusivo.

Artigo 14 – É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada em todas as fases da matrícula 2026, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

§ 1º – É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

§ 2º – Na hipótese de haver candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu no prazo de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, sem apresentar justificativa para a ausência, a escola deverá efetuar o lançamento de “Não Comparecimento” (N.COM) no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, de forma a liberar a vaga reservada (PRODESCP).

Artigo 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 29/09/2025

José Toste Borges

Secretário de Educação



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.867.425.838,40	1.870.466.522,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	534.093.600,00	398.782.436,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.023.480,00	53.733.915,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.970.818.757,10	1.267.325.065,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.490.001,30	150.625.104,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	795.712.000,00	699.652.208,71
2.1- Cota-Parte FPM	124.763.259,16	100.333.412,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	111.269.416,88	94.356.538,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.493.842,28	5.976.874,17
2.2- Cota-Parte ICMS	484.976.000,00	408.120.148,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.920.000,00	2.937.502,64
2.4- Cota-Parte ITR	36.740,84	193,55
2.5- Cota-Parte IPVA	182.016.000,00	188.260.951,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.663.137.838,40	2.570.118.731,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	156.443.631,54	138.758.795,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	759.340.828,06	503.794.615,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	515.966.760,00	359.792.793,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.966.760,00	358.430.355,05
6.1.1- Principal	515.966.760,00	358.430.355,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.362.437,97
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.362.437,97
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00
6.4.1- Principal				0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	359.523.128,46			219.671.559,42	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				13.234.561,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				17.407.115,82	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-4.172.554,23	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				373.027.354,61	
DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS (e)	DESPESSAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	533.444.630,09	366.648.969,70	366.648.969,70	359.409.842,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	514.354.109,09	366.648.969,70	366.648.969,70	359.409.842,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	318.827.279,86	280.554.279,89	280.554.279,89	273.315.152,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	194.068.736,23	86.094.689,81	86.094.689,81	86.094.689,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.458.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.090.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.090.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	349.171.095,61	349.171.095,61	341.931.968,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.171.095,61	349.171.095,61	341.931.968,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	349.171.095,61	349.171.095,61	341.931.968,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APPLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APPLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.854.955,11	349.171.095,61	349.171.095,61	349.171.095,61	97,05	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APPLICADO (o)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO	35.979.279,30	10.621.697,41	10.621.697,41	0,00	0,00	2,95
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	879.407.106,27	649.875.304,29	589.312.185,43	526.155.369,15	60.563.118,86
20.1- Educação Infantil	304.567.355,27	223.900.332,75	192.958.853,80	169.783.247,43	30.941.478,95
20.2- Ensino Fundamental	485.981.434,00	374.475.785,42	350.363.798,98	312.825.768,93	24.111.986,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.629.989,00	2.823.200,34	1.857.328,92	1.857.328,92	965.871,42
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	85.228.328,00	48.675.985,78	44.132.203,73	41.689.023,87	4.543.782,05
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.412.851.736,36	1.016.524.273,99	955.961.155,13	885.565.211,61	60.563.118,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	623.394.645,13	504.454.612,64	473.513.133,69	443.098.400,08	30.941.478,95
21.1.1- Creche	328.558.147,37	265.871.181,08	249.563.574,12	233.533.586,58	16.307.606,96
21.1.2- Pré-escola	294.836.497,76	238.583.431,56	223.949.559,57	209.564.813,50	14.633.871,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	789.457.091,23	512.069.661,35	482.448.021,44	442.466.811,53	29.621.639,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	589.312.185,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	138.758.795,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.210,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	728.059.770,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	642.529.682,87	728.059.770,33	28,33		
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.587.213,81	20.881.508,41	85.190.317,23	11.210,73	10.385.685,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.584.477,05	20.881.508,41	85.190.317,23	11.210,73	10.382.949,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.736,76	0,00	0,00	0,00	2.736,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.406.537,00	36.599.941,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	54.406.537,00	36.599.941,11
31.1.1- Salário-Educação	48.166.937,00	26.935.326,36

31.1.2- PDDE			0,00	0,00
31.1.3- PNAE			6.206.600,00	9.664.614,75
31.1.4- PNATE			12.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			21.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO <i>(Por Subfunção)⁶</i>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	232.698.970,41	172.834.924,36	137.791.553,80	117.049.431,66
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	29.734.133,92	22.142.923,38	21.807.942,57	18.149.408,22
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.735.582,14	55.792.555,21	43.385.374,28	40.952.088,70
32.3- ENSINO MÉDIO	8.509.097,00	5.374.526,52	4.903.065,08	4.470.853,84
32.4- ENSINO SUPERIOR	81.706,00	974,22	974,22	974,22
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	292.967,00	292.965,54	292.965,54	292.965,54
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	116.345.484,35	89.230.979,49	67.401.232,11	53.183.141,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.645.550.706,77	1.189.359.198,35	1.093.752.708,93	1.002.614.643,27
33.1- Despesas Correntes	1.618.879.240,16	1.172.625.579,26	1.087.882.429,01	997.264.781,79
33.1.1- Pessoal Ativo	965.806.298,03	639.434.471,06	639.239.540,43	624.428.134,09
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.977.967,00	64.126.539,81	44.825.254,19	43.914.134,19
33.1.4- Outras Despesas Correntes	574.094.975,13	469.064.568,39	403.817.634,39	328.922.513,51
33.2- Despesas de Capital	26.671.466,61	16.733.619,09	5.870.279,92	5.349.861,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.602.510,00	1.544.045,82	1.479.062,30	1.479.062,30
33.2.2- Outras Despesas Capital	25.068.956,61	15.189.573,27	4.391.217,62	3.870.799,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		13.237.298,35		4.649.020,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		359.792.793,02		26.935.326,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		359.409.842,46		31.584.346,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		13.620.248,91		0,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		13.620.248,91		0,01

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/9/2025 Hora da Emissão: 14:12:54

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 450573 – 7/2025****DISPENSA Nº 245/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.368/2025 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CEBOLA IN NATURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/09/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **03/10/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 450573 – 6/2025

DISPENSA Nº 244/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.153/2025 – GABINETE DO PREFEITO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/09/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **03/10/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.081/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E
DESINSTALAÇÃO DE AR – CONDICIONADO**, conforme Especificações e Condições
constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> -
Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/10/2025** e DATA E HORA
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/10/2025 às 10h00min.**

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.660/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de parcelado de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 3.303.276,50 (Três milhões, trezentos e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.660/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de parcelado de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 3.413.650,00 (Três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1864/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 24067/2025

DL: 233/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: GRUPO TUBRAN LTDA

CNPJ: 21.739.879/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES

ASSINATURA: 27/09/2025

VALOR: R\$ 42.483,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 01.379/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90068/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E INSUMOS PARA PINTURA.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2.025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 01.379/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90068/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferidos os documentos de habilitação e após a análise das amostras realizada pela Comissão de Avaliação, estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas para os itens da Licitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma empresa se manifestou.

IV – ENCERRAMENTO: Os objetos da licitação foram habilitados conforme segue:

A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 04.986.201/0001-60

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos);

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos);

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

MPX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 06.178.111/0001-79

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos);

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

L.D. SILVA REPRESENTACAO - CNPJ 32.974.719/0001-10

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 90,54 (noventa reais e cinquenta e quatro centavos);

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos);

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ 03.668.066/0001-42

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 205,05 (duzentos e cinco reais e cinco centavos).

MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 05.489.375/0001-80

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos);

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

LH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 39.637.706/0001-02

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS – CNPJ 04.974.038/0001-16

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

O Licitante abaixo manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva da licitação (Item 9 do Edital) conforme segue:

L.D. SILVA REPRESENTACAO - CNPJ 32.974.719/0001-10

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos);

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

O Termo de Julgamento na íntegra encontra-se disponível no endereço www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90068/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Vitória Alves Dias de Jesus

Membro

Leonardo de Souza Munir

Membro

Cleonice de Sousa Santos

Membro



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 1.332/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.063/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 1.332/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.063/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e a documentação técnica bem como as amostras, analisados pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA, SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no entanto não houve apresentação das peças recursais.

IV – ENCERRAMENTO: Os objetos da licitação foram habilitados conforme segue:

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26.742.152/0001-53:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos).



EASY COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 35.113.338/0001-34:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 37.140.339/0001-01:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos);

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos);

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 11.961.818/0001-97:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os licitantes manifestarem interesse no Cadastro Reserva. Ao final do prazo, não houve manifestações.

O Termo de Julgamento e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.063/2025.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Debora Santos Bonfim

Membro

Delfina Leite Silva Bueno de

Camargo

Marco Antônio de Souza

Membro

Membro em gozo de licença

SECRETARIA DE FINANÇAS



Período de referência: 2º quadrímetro

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)										Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	
	<MIR-1>	<MIR-10>	<MIR-45>	<MIR-3>	<MIR-7>	<MIR-6>	<MIR-45>	<MIR-4>	<MIR-3>	<MIR-2>	<MIR-1>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)												
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)												
Pessoal Ativo												
Verba Salarial e Outras Despesas Variáveis	173.476.425,70	175.070.111,34	175.502.877,15	28.215.623,43	182.794.679,76	169.095.716,86	182.881.620,76	161.642.131,34	20.288.101,94	194.519.425,97	19.774,45	194.510,41
Obrigações Patronais	155.555.623,4	137.535.334,75	143.373.793,18	22.448.836,20	162.516.370,10	140.055.933,32	162.516.370,10	140.055.933,32	16.150.302,69	165.114.261,13	1.852.487.214,03	194.510,41
Personal Inativo e Pensionistas	119.027.580,4	117.539.283,11	118.381.228,41	18.950.981,80	121.381.798,32	107.985.639,06	120.381.360,52	118.285.701,15	16.647.380,21	170.691.912,69	128.981.489,63	156.384,745,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.027.980,0	19.986.106,64	21.982.943,55	42.482.485,27	22.365.448,27	22.158.302,69	22.288.597,58	23.000.040,33	42.482.983,73	23.828.610,30	24.148.593,25	27.772,047,39
Pensionamento de Pessoal	29.024.100,26	29.172.166,26	30.842.372,00	41.857.640,00	37.473.610,26	37.473.610,26	41.857.640,00	41.857.640,00	47.474.103,12	38.289.597,58	32.842.510,10	40.983.701,52
Pensões	25.827.985,0	25.862.682,0	25.854.769,01	38.003.011,11	26.155.774,41	26.128.589,00	26.088.581,91	26.105.390,73	28.053.051,69	28.070.335,69	28.120.945,70	34.214.515,79
Outras Despesas do Pessoal (correntes de Compras de Encargos ou de contratação de forma individual (§ 1º art. 18 da LRF))	4.191.163,00	4.161.156,64	4.143.193,98	6.233.264,70	4.143.027,09	4.166.027,09	4.143.027,09	4.174.107,59	6.686.064,47	4.132.971,64	57.780.154,38	
Despesa com Pessoal nas Executivas Operacionais	8.200.821,63	8.210.676,33	8.170.257,60	9.806.705,51	8.179.593,79	8.057.174,73	8.179.593,79	8.107.1956,54	8.476.702,46	8.4101.214,72	8.416.411,62	8.588.311,32
DESPESA NÃO COMPENSADA (II) - De 01 a 18 LRF (II)												
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.375.108,79	33.861.569,92	31.532.442,57	5.028.841,14	2.065.698,33	2.008.966,05	35.862.650,16	34.067.811,39	3.489.415,16	51.708.141,19	35.440.944,59	36.245.278,98
Descontos de Béncias Judiciais de Período Anterior ao da Aprovação	562.541,70	944.728,50	525.949,89	1.006.061,12	8.694,99	9.549,90	6.175.978,86	6.175.977,44	1.348.316,32	1.348.316,32	9.847.847,00	9.983.13,98
Descontos de Execuções Anteriores de Período Anterior ao da Aprovação	514.160,52	1.082.941,35	445.518,21	521.771,45	37.680,90	295.554,85	235.285,53	680.144,53	283.557,77	339.490,19	742.592,22	967.51,77
Institutos e Prestadores com Recursos vinculados												
Agências Comunitárias de Saúde e Conselhos Municipais (CF, art. 196, §1º)	29.719.771,0	29.824.002,26	29.958.549,79	45.338.727,60	31.745.620	31.164.496,62	33.771.022,28	47.474.513,12	32.988.957,82	32.942.515,10	33.531.291,89	
Parcela de dívidas referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e enfermeira (A.C. art. 38, §2º)	1.575.629,47	1.610.625,81	603.944,68	1.785.839,97	1.676.322,44	1.519.891,50	1.687.760,57	1.598.882,50	1.774.065,34	2.544.961,96	1.708.998,14	1.706.853,45
Outras Dívidas Contratuais ou Legais												
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	141.104.362,8	142.108.522,42	147.970.354,58	232.290.442,20	180.731.014,43	167.085.722,93	186.618.970,60	127.574.901,95	175.421.095,78	198.709.760,04	159.048.479,38	184.510,41

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 2º quadrimestre
---	---

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.830.365.084,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	74.023.811,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	16.735.720,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.739.605.553,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIla + IIlb)	1.980.368.321,66	41,78
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.559.386.998,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.431.417.648,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.303.448.298,79	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2025	-
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
			Exercício do Segundo Período Seguinte		
			Exercício do Primeiro Período Seguinte		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)
-	-	-	-	-	-
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Valores Percentuais		



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	1.309.454.384,46	1.283.696.961,88	1.258.126.965,34	0,00
Divida Contratual	88.294.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52	0,00
Empréstitos	757.325.139,81	731.567.715,23	705.977.720,69	0,00
Internos	616.362.425,43	595.792.136,44	575.133.979,21	0,00
Externos	616.362.425,43	595.792.136,44	575.133.979,21	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	140.962.714,38	135.775.580,79	130.863.741,48	0,00
De Tributos	2.686.897,66	2.597.724,60	2.513.698,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	57.944.115,30	54.150.357,71	50.658.150,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	42.096.171,00	40.791.963,06	39.456.361,70	0,00
Do FGTS	38.235.530,42	38.235.530,42	38.235.530,42	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais				
Prestatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	463.834.599,13	463.834.599,13	463.834.599,13	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	304.560.529,55	654.378.003,89	607.073.661,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	204.438.445,95	508.122.663,48	413.950.936,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	520.239.634,98	619.584.109,15	522.366.248,95	0,00
(-) Depósitos Residutivos e Valores Vinculados	241.990.368,96	12.417.235,47	4.356.956,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	73.810.820,07	99.044.210,20	104.058.356,64	0,00
RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I - II)	100.122.083,60	146.255.340,41	193.122.725,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.004.893.854,91	629.318.957,99	651.053.303,71	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 165-A, § 1º da CF) (V)	4.658.792.790,76	4.781.093.677,01	4.830.365.084,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.555.000,00	54.488.222,00	77.343.006,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	4.753.022.078,05	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII/VI)	28,41	27,16	26,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (índice III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	880.229.445,95	880.229.445,95	1.918.399.297,40	0,00
RP Não-Processados	265.359.590,83	82.633.142,77	32.183.134,04	0,00
Anticipações de Receita Orçamentária - ARO				
Divida Contratual de PPP				

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)****Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 2º quadrimestre**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais					

 SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida			
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do próximo período seguinte	Exercício do segundo período seguinte	Exercício do terceiro período seguinte	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do próximo período seguinte	Exercício do segundo período seguinte	Exercício do terceiro período seguinte	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do próximo período seguinte	Exercício do segundo período seguinte	Exercício do terceiro período seguinte
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Límite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Límite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (e-a)	Límite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Límite (k) = (h)	% DCL (l)
Vaores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saídos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	4.658.792,790,76	4.781.093,677,01	4.830.365.084,84
(-) Transferências Obrigatórias da União-Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	49.555.000,00	54.488.222,00	77.343.006,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	4.753.022.078,05
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)			
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

 <p>Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/08/2025
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	415.124,98	1.491.366,62
Interna	415.124,98	1.491.366,62
Empréstimos	415.124,98	1.491.366,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	415.124,98	1.491.366,62

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.830.365.084,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	77.343.006,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.753.022.078,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.491.366,62	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	760.483.532,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	684.435.179,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	332.711.545,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/08/2025
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	4.830.365.084,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.753.022.078,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.739.605.553,05	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.980.368.321,66	41,78
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.559.386.998,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.431.417.648,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.303.448.298,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	651.053.303,71	13,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.045.664.857,17	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.491.366,62	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	760.483.532,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	332.711.545,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2025	-
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE:04301789723
Date: 2025.09.29 10:46:45 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by CINTIA MENDES MOREIRA:29045602890
Date: 2025.09.29 14:51:46 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Date: 2025.09.29 14:53:37 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 4**Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11.369.880/0001-00
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	-	-	5.163.782.828,00	902.277.678,24	17.47	3.442.939.834,29
RECEITAS CORRENTES	-	-	4.936.219.093,00	901.077.972,48	18,25	3.436.267.988,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	2.995.665.518,40	494.141.464,20	16,50	1.961.584.577,43
Impostos	-	-	2.887.425.838,40	468.720.638,86	16,35	1.870.466.522,78
Taxes	-	-	128.239.680,00	25.420.825,34	19,82	91.118.054,65
Contribuição de Melhoria	-	-	173.080.920,00	31.975.803,39	18,47	108.309.921,92
CONTRIBUIÇÕES	-	-	132.750.600,00	25.763.125,18	19,41	82.559.741,79
Contribuições Sociais	-	-	132.750.600,00	25.763.125,18	19,41	82.559.741,79
Contribuições Econômicas	-	-	132.750.600,00	25.763.125,18	19,41	82.559.741,79
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	132.750.600,00	25.763.125,18	19,41	82.559.741,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	40.330.320,00	6.212.678,21	15,40	25.750.180,13
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	87.346.081,60	34.566.553,00	39,61	113.550.069,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	1.200.986,00	70.655,45	5,88	250.538,51
Valores Mobiliários	-	-	73.248.235,60	34.525.897,55	47,14	106.944.979,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	0,00	0,00	0,00	6.363.557,39
Exploração de Recursos Naturais	-	-	12.896.880,00	12.896.880,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	12.896.880,00	12.896.880,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	12.896.880,00	12.896.880,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	12.896.880,00	12.896.880,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	12.896.880,00	12.896.880,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	17.658.141,00	1.847.980,99	10,47	7.769.165,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	17.283.290,00	1.766.522,59	10,22	7.388.499,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	17.283.290,00	1.766.522,59	10,22	7.388.499,28
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	17.283.290,00	1.766.522,59	10,22	7.388.499,28
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	17.283.290,00	1.766.522,59	10,22	7.388.499,28
Outros Serviços	-	-	374.851,00	374.851,00	81.458,40	21,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	1.605.003.612,00	1.605.003.612,00	328.854.293,64	20,49
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	373.298.269,00	373.298.269,00	123.619.516,38	33,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	699.735.833,00	699.735.833,00	113.381.422,20	16,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	16.002.750,00	16.002.750,00	674.553,90	4,22
Transferências de Instituições Privadas	-	-	515.966.760,00	91.178.801,16	17,67	358.430.355,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	515.966.760,00	91.178.801,16	17,67	358.430.355,05
Transferências do Exterior	-	-	515.966.760,00	91.178.801,16	17,67	358.430.355,05
Demais Transferências Correntes	-	-	515.966.760,00	91.178.801,16	17,67	358.430.355,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	57.464.820,00	57.464.820,00	9.661.877,26	16,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	21.902.520,00	4.913.644,19	22,43	15.509.663,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	13.689.880,00	172.368,30	1,26	18.364.527,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	11.716,89	55.847,41	134,15	-55.847,41
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-	-	21.872.420,00	4.564.147,88	20,87	32.245.779,35
					147,43	-10.373.359,35

	Receitas Orçamentárias		Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	227.563.735,00	227.563.735,00	1.199.705,76	0,53	6.671.845,38	2.93	220.891.889,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000.000,00	200.000.000,00	415.124,98	0,21	1.491.366,62	0,75	198.508.633,36	
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000.000,00	200.000.000,00	415.124,98	0,21	1.491.366,62	0,75	198.508.633,36	
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	638.508,50	638.508,50	-638.408,50	0,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	638.508,50	638.508,50	-638.408,50	0,00
Alienação de Bens Imóveis								0,00
Alienação de Bens Intangíveis								0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.563.635,00	27.563.635,00	784.580,78	2,85	4.541.970,26	16,48	23.021.664,74	
Transferências da União e de suas Entidades	27.563.598,00	27.563.598,00	784.580,78	2,85	4.512.150,26	16,37	23.051.407,74	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	77,00	77,00	0,00	0,00	29.820,00	38.727,27	-29.743,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas								0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas								0,00
Transferências do Exterior								0,00
Demais Transferências de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								0,00
Resgate de Títulos do Tesouro								0,00
Demais Receitas de Capital								0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	238.298.700,00	238.298.700,00	49.826.660,91	20,91	188.218.954,13	78,98	50.079.745,87	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	952.104.339,15	17,62	3.631.158.788,42	67,22	1.770.922.739,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	952.104.339,15	17,62	3.631.158.788,42	67,22	1.770.922.739,58	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	952.104.339,15	17,62	3.631.158.788,42	67,22		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
	148.166.180,70				148.166.180,70			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Despesas Orçamentárias		-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.163.782.928,00	5.399.976.275,77	692.316.519,88	3.877.706.212,99	1.522.270.063,48

Documento gerado em 26/09/2025 13:00:50



Sistema de Informações
Contábeis e Financeiros do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

		Despesas Orçamentárias					Estágios da Despesa Orçamentária				
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = LIQUIDADAS NO BIMESTRE (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (k) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSEADOS (k)		
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.507.892.203,90	4.669.078,499,69	625.179.851,02	3.465.961,124,39	1.199.217.375,30	799.773.241,39	2.892.836,351,83	1.776.242,147,86	2.672.510.531,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.980.962,84,00	2.041.308,94,82	342.919.800,23	1.361.367,156,67	680.941.638,15	342.089,622,01	1.359.455,994,00	681.852.800,82	1.333.544,983,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.913,69,00	54.398,015,80	14.424,52,03	54.285,616,08	82.397,72	54.285,615,08	54.285,615,08	82.397,72	54.285,615,08	
DESPESAS DE CAPITAL		438.235,27,00	2.573.401,689,07	2.052.008,349,64	518.193,339,43	443.259,297,35	1.479.094,737,75	1.094.306,946,32	1.284.682,977,78	1.284.682,977,78	0,00
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS		285.748,02,00	376.803,842,81	27.346.850,14	198.703,411,41	177.100,431,40	43.797,188,20	68.020,577,39	308.783,267,42	63.976,272,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.100,00,00	57.100,00,00	487.443,80	556.858,186,00	241.816,00	155.618,80	56.453,426,00	646.578,00	56.379,672,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.386,823,00	181.386,823,00	39.302,374,92	151.283,490,49	30.103,332,51	39.302,374,92	151.283,490,49	30.103,332,51	150.211,546,11	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)		217.655,63,00	115.807,108,27			115.607,108,27					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)		238.208,00,00	278.301,577,90	43.605,545,83	167.798,214,22	110.332,363,68	43.981,634,99	167.509,723,87	110.620,856,03	146.175,319,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)		5.402.081,528,00	5.678.106,653,67	735.922,065,71	4.045.504,426,51	1.632.602,427,16	927.008,058,30	3.336.103,567,58	2.342.003,286,09	3.089.253,341,22	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliária											
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliária											
Divida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		5.402.081,528,00	5.678.106,653,67	735.922,065,71	4.045.504,426,51	1.632.602,427,16	927.008,058,30	3.336.103,567,58	2.342.003,286,09	3.089.253,341,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		5.402.081,528,00	5.678.106,653,67	735.922,065,71	4.045.504,426,51		927.008,058,30	3.631.158,788,42	3.631.158,788,42		0,00
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Receita Intra-Orçamentária

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES		238.298.700,00	238.298.700,00	49.826.660,91	20,91	188.218.954,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	188.218.954,13
Impostos						
Taxes						
Contribuição de Melhoria						
CONTRIBUIÇÕES						
Contribuições Sociais						
Contribuições Econômicas						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública		237.898.700,00	237.898.700,00	43.345.846,31	18,22	163.879.429,67
RECEITA PATRIMONIAL		237.898.700,00	237.898.700,00	43.345.846,31	18,22	163.879.429,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários						
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						
Exploração de Recursos Naturais						



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Tesouro Nacional

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

Estágios da Receita Intra-Orçamentária	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c/a)	SALDO (a-c)
	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências da União e de suas Entidades					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências do Exterior					
Demais Transferências Correntes					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400.000,00	400.000,00	6.480.814,60	1.620,20	24.339.524,46
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	400.000,00	400.000,00	781.986,61	195,50	-381.986,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências do Exterior					
Demais Transferências de Capital					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Resgate de Títulos do Tesouro					

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				
	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
	No Bimestre (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
Demais Receitas de Capital					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária					
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (h) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	238.298.700,00	278.130.571,90	43.605.545,83	167.798.14,22	110.332.363,68	43.981.634,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.593.700,00	277.415.571,90	43.488.590,19	167.322.87,66	110.093.390,24	43.962.628,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.316.418,00	239.890.828,27	42.762.897,77	163.768.313,15	76.121.816,12	42.164.074,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.275.310,00	4.275.370,00	723.641,42	2.803.571,73	723.641,42	2.803.571,73
DESPESAS DE CAPITAL	991.912,00	33.249.571,63	0,00	749.802,78	32.499.778,85	374.912,65
INVESTIMENTOS	715.000,00	715.000,00	119.006,64	476.026,56	238.973,44	461.722,15
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				119.006,64	476.026,56	476.026,56
				0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15.777.195.000-12
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa						INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	5.163.782.828,00	5.399.976.275,77	692.316.519,88	3.877.706.212,29	95,85	1.522.270.063,48	883.026.423,31	3.198.992.843,71	94,98	2.231.382.432,06
Ação Legislativa	116.003.019,00	136.003.019,00	13.482.220,86	90.402.679,49	2,23	45.580.339,51	16.446.986,02	68.817.149,45	2,06	67.185.869,55
Controle Externo	116.003.019,00	136.003.019,00	13.482.220,86	90.402.679,49	2,23	45.580.339,51	16.446.986,02	68.817.149,45	2,06	67.185.869,55
FU01 - Administração Geral										
FU01-1 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Públco no Processo Judiciário	26.799.858,00	26.799.858,00	3.498.672,21	16.200.794,00	0,40	10.599.064,00	3.715.662,03	15.703.570,60	0,47	11.098.287,40
F002 - Administração Geral	25.479.463,00	25.479.463,00	3.498.672,21	14.937.002,38	0,00	10.541.460,62	3.499.672,21	14.937.002,38	0,45	10.541.460,62
FU02 - Demais Subfunções	1.321.395,00	1.321.395,00	0,00	57.603,38	0,00	0,00	21.598,92	765.568,22	0,02	554.826,78
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
Administração	697.277.895,00	748.325.358,39	115.833.518,62	573.550.892,31	14,18	174.774.486,08	129.186.920,09	485.450.588,67	14,55	262.874.769,72
Planejamento e Orçamento	13.392.342,00	12.855.986,25	1.963.100,28	7.702.253,23	0,19	5.157.745,02	1.965.773,22	7.702.253,23	0,23	5.157.745,02
FU04 - Administração Geral	139.986.951,00	143.124.110,48	21.735.78,66	107.404.626,37	2,65	35.194.84,11	26.596.681,89	94.337.924,97	2,83	48.786.185,51
Administrador Financeira	337.156.622,00	346.985.848,92	68.603.308,48	271.565.011,53	0,17	74.371.937,39	70.520.020,28	267.233.616,77	0,01	79.256.232,15
Controle Interno	8.123.264,00	8.084.003,98	1.322.649,27	6.353.439,69	0,17	1.445.564,29	9.62.147,92	4.467.598,36	0,13	3.616.405,62
Normalização e Fiscalização	99.539.819,00	138.438.272,14	21.989.517,06	95.482.158,83	0,00	42.956.113,31	15.169.954,91	58.516.273,74	0,75	79.921.998,40
Tecnologia da Informação										
Ordenamento territorial										
Formação de Recursos Humanos	774.462,00	916.728,02	105.783,53	0,00	0,00	775.780,65	34.943,84	34.943,84	0,00	881.784,18
Administração de Recetas	26.880.012,00	26.880.012,00	0,00	23.594.666,69	0,58	3.285.345,31	4.480.000,00	15.880.000,00	0,47	1.200.012,00
Administração de Concessões	97.030,00	96.225,11	0,00	0,00	0,00	96.225,11	0,00	0,00	0,00	96.225,11
Comunicação Social	71.558.393,00	71.439.159,49	108.381,05	60.772.788,60	1,50	10.686.370,89	9.457.398,03	37.478.977,76	1,12	33.960.181,73
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
Segurança Pública										
Policiamento	81.822.966,00	91.370.956,21	13.884.779,04	82.039.554,32	2,04	9.461.401,89	24.895.227,92	70.007.916,85	2,10	21.965.039,38
Defesa Civil	161.300,00	91.426,92				91.426,92				
Informação e Inteligência	25.658.630,00	33.887.816,25	13.798.508,15	33.887.811,25	0,84	5.00	5.461.904,50	19.488.705,75	0,58	14.988.110,50
FU06 - Administração Geral	144.088,00	255.193,58	13.988,00	68.218,76	0,00	18.919,82	3.950,22	48.642,38	0,00	205.496,20
FU06 - Demais Subfunções	1.805.985,00	1.454.390,91	212.598,27	421.793,02	0,01	1.032.597,89	44.864,42	183.864,42	0,01	1.270.526,49
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	132.979.831,00	132.923.660,18	38.268.063,12	113.720.393,34	2,81	19.203.266,84	22.493.228,94	75.957.786,38	2,25	57.865.873,80
Assistência ao Idoso	9.514.950,00	8.823.654,90	81.091,25	5.351.227,26	0,13	3.477.427,64	2.051.561,37	3.409.219,92	0,12	4.144.434,98
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.275.621,00	4.495.356,71	0,00	2.128.316,80	0,05	2.361.039,91	693.514,40	1.928.716,80	0,06	2.360.639,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.777.195,00	17.900.954,11	4.206.773,55	14.593.277,98	0,36	3.713.226,13	2.788.619,11	8.468.666,36	0,25	9.340.267,75
Assistência Comunitária	73.302.057,00	68.642.421,24	26.508.549,79	64.421.328,99	1,59	4.221.092,25	10.455.454,51	35.922.255,12	1,08	32.720.166,12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa						Inscritas em Restos A Pagar Não Processados (I)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) /total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d) /total d)	SALDO (e) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
FU06 - Administração Geral	23.633.015,00	26.819.289,92	5.827.947,89	22.450.802,53	0,55	4.368.487,39	5.710.590,46	0,67	4.534.673,38
FU07 - Demais Sublinhões	5.677.043,00	6.235.983,30	905.700,64	4.674.989,78	0,12	1.580.993,52	833.480,09	0,08	3.687.691,66
Previdência Social	410.445.600,00	462.245.600,00	71.315.166,84	292.853.912,31	7,24	169.391.687,69	70.103.437,83	8,53	177.619.367,82
Providência do Regime Estatutário	410.445.600,00	462.245.600,00	71.315.166,84	292.853.912,31	7,24	169.391.687,69	70.103.437,83	8,53	177.619.367,82
Prevéndica Complementar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prevéndica Especial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Sublinhões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	48.994.802,00	55.287.587,97	2.348.500,55	328.944.696,56	1,22	5.974.537,41	8.835.387,24	0,96	23.408.709,25
Atenção Básica	4.378.899.497,00	51.788.208,57	41.134.284,82	40.109.378,80	9,91	17.678.829,77	72.283.182,24	8,11	248.120.831,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Suprimento Profático e Terapêutico	228.668.079,00	188.027.194,04	17.060.486,78	85.571.128,95	2,12	102.466.065,09	13.562.206,89	0,26	19.236.169,08
Vigilância Sanitária	30.364.399,00	30.900.422,71	10.632.923,92	28.049.677,22	0,72	1.850.745,49	5.730.63,53	0,59	11.248.741,60
Vigilância Epidemiológica	15.034.665,00	13.906.225,00	2.990.085,92	11.448.878,74	0,28	2.757.346,20	2.871.130,10	0,31	3.614.590,33
Alimentação e Nutrição	15.542.641,00	17.507.641,00	0,00	17.189.177,02	0,42	316.513,98	2.170.743,02	0,22	10.055.578,34
FU10 - Administração Geral	359.185.857,00	359.934.680,00	60.217.684,61	265.838.107,10	6,50	97.065.542,90	63.154.033,96	7,75	101.402.766,84
FU10 - Demais Sublinhões	9.736.745,00	10.692.745,00	2.439.503,39	9.880.629,34	0,24	1.011.151,66	1.043.941,31	0,17	4.988.790,09
Trabalho	40.229.760,00	39.835.109,59	4.835.965,57	33.979.128,63	0,84	5.855.980,96	7.076.383,05	0,63	18.737.309,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	5.416.949,00	5.409.657,71	859.482,55	3.399.889,00	0,08	2.009.798,71	869.653,15	0,10	2.011.783,71
FU11 - Demais Sublinhões	17.300.626,00	16.849.288,76	1.266.306,31	14.261.622,71	0,35	1.375.602,48	3.391.884,00	0,10	2.746.541,83
Educação	1.500.781.937,00	1.508.162.192,50	172.657.866,29	1.395.199.724,71	27,10	411.962.467,79	278.906.228,84	0,00	9.264.977,62
Educação Fundamental	682.287.053,00	681.884.521,02	64.951.730,07	448.988.132,11	11,10	232.896.388,91	117.228.669,80	0,00	1.000.593.645,01
Erismo Médio	7.431.642,00	7.534.642,00	830.715,26	4.811.360,95	0,12	2.723.261,05	1.030.035,19	0,13	4.339.919,51
Erismo Profissional			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Erismo Superior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	81.706,00	81.706,00	280,80	974,22	0,00	80.731,78	280,80	0,00	80.731,78
FU12 - Demais Sublinhões	601.242.455,00	612.759.692,44	94.173.123,40	501.180.020,75	12,39	111.579.671,69	122.151.733,33	14,09	142.855.721,71
Cultura	8.211.492,00	4.886.485,00	-249.840,00	3.16.185,88	0,08	3.170.319,12	3.375.679,46	0,06	2.736.190,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.719.461,00	4.319.279,00	0,00	3.621.265,60	0,09	688.013,40	1.369.944,60	0,09	1.362.957,40
Difusão Cultural			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	103.921	103.318.702,00	5.706.201,69	61.643.778,31	1,52	41.674.923,69	15.239.402,02	1,52	52.558.640,94
FU13 - Demais Sublinhões	92.896.521,00	93.367.165,04	7.245.565,07	72.828.006,89	1,80	20.539.158,15	20.510.978,64	57.338.194,99	1,72
32.00	26.621.436,00	33.557.886,98	3.985.742,78	17.197.814,15	0,43	16.360.072,83	3.329.070,35	15.967.397,79	0,48
32.00	26.435.025,00	32.144.558,77	3.408.229,38	16.271.871,11	0,40	15.872.689,66	3.228.482,97	15.217.874,74	0,46
143.712,00	13.733.146,21	148.895,40	893.720,04	0,02	479.426,17	73.964,38	722.801,05	0,02	650.346,16
42.317.230,00	40.150,00	28.658,00	32.223,00	0,00	7.927,70	26.723,00	26.723,00	0,00	13.427,00
9.666.093,00	9.666.018,27	1.094.021,61	4.906.722,89	0,12	4.759.269,38	1.204.242,09	4.353.711,99	0,13	5.312.306,38
FU14 - Administração Geral	8.00	8.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Sublinhões	32.371.128,00	32.341.982,75	3.137.914,57	7.659.559,97	0,19	24.682.442,78	1.344.701,44	5.563.995,27	0,17
Infra-Estrutura Urbana	487.981.239,00	495.949.208,91	60.799.483,72	394.000.048,59	9,74	10.194.665,32	56.949.553,77	241.036.077,37	7,23
Serviços Urbanos	91.981.515,00	108.063.605,59	62.307.940,04	42.755.668,55	1,61	18.290.007,79	47.755.443,38	1,07	72.310.161,71
Transportes Coletivos Urbanos	315.113.602,00	325.302.506,00	55.729.229,27	281.583.984,48	6,96	43.718.541,52	66.330.414,93	5,05	156.678.423,47
FU15 - Administração Geral	39.289.346,00	24.101.551,00	4.157.070,17	16.400.349,66	0,41	7.701.201,34	4.13.370,17	16.311.995,37	0,49
Habitação	41.596.778,00	38.461.546,32	1.895.029,70	30.707.794,41	0,76	7.773.751,91	7.197.660,88	20.346.555,99	0,61
Habitação Rural	37.794.530,00	117.677.280,03	18.105.887,89	83.817.680,07	2,07	33.889.629,96	22.939.435,64	35.880.479,44	1,08
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)total (b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total (d)
						DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total (d)	SALDO (e) = SALDO (a-d)
Habitação Urbana	25.704.778,00	105.507.920,03	16.010.817,99	75.642.855,92	1,87	29.947.771,11	20.845.627,34	27.775.444,54
FU6 - Administração Geral	12.089.932,00	12.089.932,00	2.095.070,80	8.174.791,15	0,20	3.914.833,85	2.095.808,30	8.165.334,90
FU6 - Demais Subfunções	20,00							0,24
Saneamento								3.924.297,10
Saneamento Básico Rural								20,00
Saneamento Básico Urbano								21.513.687,56
FU7 - Administração Geral	45.717.106,00	36.212.870,55	0,00	19.348.106,71	0,48	18.864.763,84	4.504.182,39	16.699.202,99
FU7 - Demais Subfunções	21.148.722,00	21.674.781,91	3.298.552,34	17.578.551,52	0,43	4.096.530,96	4.783.468,99	8.184.056,96
Gestão Ambiental	20.972.288,00	21.106.502,20	3.280.533,34	17.365.887,72	0,43	3.740.814,48	4.636.324,99	13.297.934,55
Preservação e Conservação Ambiental	3,00	3,00						0,40
Controle Ambiental								7.808.367,65
Recoveração de Áreas Degradadas								3,00
Recursos Hídricos								0,00
Meteorologia								0,00
FU8 - Administração Geral	43.395,00	249.301,71	17.719,00	26.263,80	0,06	223.566,91	2.234,00	6.490,40
FU8 - Demais Subfunções	132.146,00	318.446,00	0,00	186.300,00	0,00	132.146,00	144.900,00	186.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00						0,00
Desenvolvimento Científico								0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico								0,00
FU9 - Administração Geral								0,00
FU9 - Demais Subfunções								0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento								0,00
Extenção Rural								0,00
Irrigação								0,00
Promoção da Produção Agropecuária								0,00
Defesa Agropecuária								0,00
FU20 - Administração Geral								0,00
FU20 - Demais Subfunções								0,00
Organização Agrária								0,00
Reforma Agrária								0,00
Colonização								0,00
FU21 - Administração Geral								0,00
FU21 - Demais Subfunções								0,00
Indústria								0,00
Promoção Industrial								0,00
Produção Industrial								0,00
Mineração								0,00
Propriedade Industrial								0,00
Normatização e Qualidade								0,00
FU22 - Administração Geral								0,00
FU22 - Demais Subfunções								0,00
Comércio e Serviços								0,00
Promoção Comercial								0,00
Comercialização								0,00
Comércio Exterior								0,00
Serviços Financeiros								0,00
Turismo								0,00
FU23 - Administração Geral								0,00
FU23 - Demais Subfunções								0,00
Comunicações								0,00
Comunicações Postais								0,00
Telecomunicações								0,00
FU24 - Administração Geral								0,00
	19.171,00	20.820,00	0,00	5.723,85	0,00	15.096,15	1.379,00	2.965,85

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa						Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (f)			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO DÍMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O DÍMESTRE (b)	% (b) / (a)	SALDO (c) = SALDO (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d) / (a)	SALDO (e) = SALDO (a-d)
FU24 - Demais Subfunções	38.893.633,00	37.885.002,00	10.209.273,11	33.700.474,23	0,83	4.184.527,77	10.142.549,72	27.733.934,52	0,83	10.151.067,48
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica									0,00	0,00
Combustíveis Minerais									0,00	0,00
Bicoombustíveis									0,00	0,00
FU25 - Administração Geral									0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções									0,00	0,00
Transporte									0,00	0,00
Transporte Aéreo									0,00	0,00
Transporte Rodoviário									0,00	0,00
Transporte Ferroviário									0,00	0,00
Transporte Aquaviário									0,00	0,00
Transportes Especiais									0,00	0,00
FU26 - Administração Geral									0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções									0,00	0,00
Desporto e Lazer									0,00	0,00
Desporto de Recreio									0,00	0,00
Desporto Comunitário									0,00	0,00
Lazer									0,00	0,00
FU27 - Administração Geral									0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções									0,00	0,00
Especificas									0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna									0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna									0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa									0,00	0,00
Transferências									0,00	0,00
Outros Encargos Especiais									0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica									0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções									0,00	0,00
Reserva de Contingência									0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									115.607.108,27	115.607.108,27
TOTAL (II) = (I + II)	5.402.081.528,00	5.678.106.853,67	735.922.085,71	4.046.504.426,51	100,00	1.632.602.427,16	927.008.058,30	3.336.103.587,58	100,00	2.342.003.286,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra						Saldo (a) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)				Saldo (e) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)				Saldo (f) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (bill.)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	% (bill.)	SALDO (d) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	% (bill.)	SALDO (e) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (bill.)	SALDO (f) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)						
Defesa da Ordem Jurídica				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Representação Judicial e Extrajudicial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU03 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Administração				16.314.367,00	48.579.533,63	2.487.274,48	10.252.592,35	0,25	38.328.941,28	2.842.187,13	9.984.511,72	0,30	38.615.021,91	0,00				
Planejamento e Orçamento				781.046,00	781.046,00		429.071,93	0,01	357.966,07	110.059,71	429.071,93	0,01	357.966,07					
FU04 - Administração Geral				6.980.816,00	6.984.316,00	4.489.595,34	0,11	2.504.722,66	1.359.000,68	4.201.514,71	0,13	2.792.803,29	0,15	35.272.745,37				
Administração Financeira				8.028.697,00	40.286.363,63	1.289.217,53	5.013.618,26	0,12	35.272.745,37	1.289.217,53	5.013.618,26	0,12	35.272.745,37					
Controle Interno				309.413,00	309.413,00	66.364,30	250.379,31	0,01	149.033,69	66.364,30	250.379,31	0,01	149.033,69					
Normalização/Fiscalização				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Tecnologia da Informação				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Ordenamento Territorial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Formação de Recursos Humanos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Administração de Receitas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Administração de Concessões				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Comunicação Social				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU04 - Demais Subfunções				118.391,00	118.391,00	17.544,70	69.927,51	17.544,70	69.927,51	0,00	0,00	0,00						
Defesa Nacional				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Defesa Aérea				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Defesa Naval				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Defesa Terrestre				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU05 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Segurança Pública				18.166.329,00	16.166.329,00	2.808.228,62	10.728.826,04	0,27	5.437.502,96	2.808.228,62	10.728.826,04	0,32	5.437.502,96	0,00				
Policiamento				18.166.329,00	16.166.329,00	2.808.228,62	10.728.826,04	0,27	5.437.502,96	2.808.228,62	10.728.826,04	0,32	5.437.502,96	0,00				
Defesa Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Informação e Inteligência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU06 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU06 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Relações Exteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Relações Diplomáticas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Cooperação Internacional				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU07 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU07 - Demais Subfunções				4.826.117,00	4.826.117,00	983.480,04	3.635.260,92	0,09	1.190.856,08	983.480,04	3.635.260,92	0,11	1.190.856,08	0,00				
Assistência Social				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Assistência ao Idoso				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Assistência à Pessoa com Deficiência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Assistência Comunitária				4.826.117,00	4.826.117,00	983.480,04	3.635.260,92	0,09	1.190.856,08	983.480,04	3.635.260,92	0,11	1.190.856,08	0,00				
FU08 - Administração Geral				1.150.000,00	1.150.000,00	228.693,67	821.865,20	0,02	328.134,60	228.693,67	821.865,20	0,02	328.134,60	0,00				
Previdência Social				1.150.000,00	1.150.000,00	228.693,67	821.865,20	0,02	328.134,60	228.693,67	821.865,20	0,02	328.134,60	0,00				
Previdência Básica				1.150.000,00	1.150.000,00	821.865,20	0,02	328.134,60	228.693,67	821.865,20	0,02	328.134,60	0,00					
Previdência do Regime Estatutário				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Previdência Complementar				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Previdência Especial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FU09 - Administração Geral				51.191.144,00	51.191.144,00	10.081.501,30	38.175.725,03	0,94	13.015,418,97	10.081.501,30	38.175.725,03	1,14	13.015,418,97	0,00				
FU09 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Saúde				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Atenção Básica				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Suprimento Fisiológico e Terapêutico				675.580,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Vigilância Sanitária				675.580,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Vigilância Epidemiológica				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Alimentação e Nutrição				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)
FU10 - Administração Geral	49.839.984,00	49.839.984,00	10.081.501,30	38.175.725,03	0,94	11.664.258,97
FU10 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00
Trabalho	391.360,00	391.360,00	68.100,95	253.985,50	0,01	137.404,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho				0,00	0,00	0,00
Empregabilidade				0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho				0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	391.360,00	391.360,00	68.100,95	253.985,50	0,01	137.404,50
FU11 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00
Educação	127.821.803,00	137.388.514,27	24.412.324,50	93.594,73	2,30	44.229.040,53
Educação Fundamental	56.930.909,00	60.582.264,41	9.063.336,93	33.743.632,73	0,83	26.838.821,68
Educação Médio	974.455,00	974.455,00	142.847,34	563.145,57	0,01	411.399,43
Educação Profissional				0,00	0,00	563.145,57
Educação Superior				0,00	0,00	0,00
Educação Infantil				0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00
Educação Especial				0,00	0,00	0,00
Educação Básica				0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	4.887.944,00	4.887.944,00	641.607,52	3.435.180,09	0,08	1.452.763,91
FU12 - Demais Subfunções				0,00	0,00	641.607,52
Cultura	937.909,00	937.909,00	154.944,45	592.034,64	0,01	345.874,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				0,00	0,00	592.034,64
Difusão Cultural				0,00	0,00	345.874,36
FU13 - Administração Geral	937.909,00	937.909,00	154.944,45	592.034,64	0,01	345.874,36
FU13 - Demais Subfunções				0,00	0,00	592.034,64
Direitos da Cidadania	812.200,00	812.200,00	116.239,82	453.864,61	0,01	358.335,39
Custódia e Reintegrção Social				0,00	0,00	0,00
Direitos individuais Coletivos e de Fatos				0,00	0,00	358.335,39
Assistência aos Povos Indígenas				0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	413.885,00	413.885,00	55.990,41	238.797,69	0,01	175.087,31
FU14 - Demais Subfunções	2.770.393,00	2.770.393,00	392.284,43	1.532.552,15	0,04	1.237.840,85
Urbanismo				0,00	0,00	392.284,43
Infra-Estrutura Urbana				0,00	0,00	1.532.552,15
Serviços Urbanos				0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos				0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	2.770.393,00	2.770.393,00	392.284,43	1.532.552,15	0,04	1.237.840,85
FU15 - Demais Subfunções				0,00	0,00	392.284,43
Habitação	924.471,00	924.471,00	156.693,92	596.904,17	0,01	327.568,83
Habitacão Rural				0,00	0,00	596.904,17
Saneamento Rural				0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana				0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	924.471,00	924.471,00	156.693,92	596.904,17	0,01	327.568,83
FU16 - Demais Subfunções				0,00	0,00	596.904,17
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural				0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano				0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	683.651,00	683.651,00	93.288,62	380.407,50	0,01	303.243,50
Preservação e Conservação Ambiental	683.651,00	683.651,00	93.288,62	380.407,50	0,01	303.243,50
Controle Ambiental				0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas				0,00	0,00	0,00
Recurso Hídricos				0,00	0,00	0,00
Meteorologia				0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras do
Setor Público Brasileiro

TesouroNACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ill b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ill d)	SALDO (e) = SALDO (a-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cérebro e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subunções										
Agricultura										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subunções										
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subunções										
Comércio e Serviços	740.093,00	740.093,00	122.417,14	443.957,63	0,01	296.135,37	122.417,14	443.957,63	0,01	296.135,37
Promoção Comercial	740.093,00	740.093,00	122.417,14	443.957,63	0,01	296.135,37	122.417,14	443.957,63	0,01	296.135,37
Commercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subunções										
Comunicações	129.739,00	129.739,00	13.167,76	54.995,15	0,00	74.743,95	13.167,76	54.995,15	0,00	74.743,95
Comunicações Póstulas										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subunções										
Energia	129.739,00	129.739,00	13.167,76	54.995,15	0,00	74.743,95	13.167,76	54.995,15	0,00	74.743,95
Conservação da Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis, Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subunções										
Transporte	1.736.961,00	1.736.961,00	265.310,57	1.027.187,20	0,03	709.773,90	265.310,57	1.027.187,20	0,03	709.773,90
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Aquaviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subunções										



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I) (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (d/I) (e) =	SALDO (e) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	1.804.240,00	1.804.240,00	295.816,87	1.136.983,97	0,03	667.256,03	295.816,87	1,136.983,97	0,03 667.256,03 0,00
Desporto de Reabilitação									
Desporto Comunitário									
Lazer									
F127 - Administração Geral	1.804.240,00	1.804.240,00	295.816,87	1.136.983,97	0,03	667.256,03	295.816,87	1,136.983,97	0,03 667.256,03 0,00
F127 - Demais Subunidades									
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna									
Refinanciamento da Dívida Externa									
Serviço da Dívida Interna									
Serviço da Dívida Externa									
Transferências									
Outros Encargos Especiais									
Transferências para a Educação Básica									
F128 - Demais Subunidades									
Reserva de Contingência									

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ:											Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre											
RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios											

Especificação	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										
	<MR-1>		<MR-10>		<MR-3>		<MR-8>		<MR-7>		<MR>
RECEITAS CORRENTES (I)											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.19.276,78	36.20.741.960,37	408.330.200,64	52.440.017,81	460.205.711,44	528.216.074,94	409.823.281,28	421.749.887,59	395.865.346,42	4.30.207.224,26	4.60.114.566,40
IPTU	233.452.956,97	236.248.099,50	261.744.360,38	274.066.477,54	229.174.451,58	310.965.640,21	231.846.033,90	227.476.086,52	216.616.450,92	250.869.522,74	246.775.388,40
ISS	159.550.056,86	160.723.531,32	158.846.809,59	179.692.560,22	161.944.816,26	159.623.117,31	162.333.677,45	154.626.162,66	156.422.163,94	160.770.141,39	172.365.705,34
ITBI	8.994.134,40	7.820.442,33	6.175.483,74	12.06.917,01	5.02.634,26	5.560.285,59	5.45.946,38	6.689.672,38	8.111.266,52	7.78.377,15	7.95.320,04
IRRF	21.862.735,05	24.580.114,19	33.319.672,75	12.672.651,97	18.845.263,35	18.771.262,38	18.861.162,97	5.492.764,11	21.034.885,13	257.945.05,17	259.490.001,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.025.405,01	9.224.131,44	7.759.102,49	4.846.065,70	21.447.276,39	8.776.433,51	7.776.414,43	8.444.464,98	13.395.070,31	15.537.683,11	16.193.310,18
Contribuições	14.913.939,39	14.860.782,21	14.927.064,87	3.610.655,85	3.825.668,73	13.399.077,80	12.001.265,83	16.062.593,11	15.775.673,31	16.203.712,23	190.622.360,24
Receitas Patrimônial											
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.859.825,38	9.014.441,78	10.830.794,96	23.223.889,54	9.311.491,90	18.934.177,87	18.934.282,94	15.592.330,67	14.622.340,89	22.573.988,01	23.486.075,60
Outras Receitas Patrimoniais	8.860.966,34	8.983.000,19	10.783.064,88	7.082.720,01	9.292.611,27	16.85.034,52	10.276.720,08	11.150.443,93	16.953.085,59	22.523.053,60	24.477.057,46
Receita Agropecuária	278.829,04	31.141,59	21.730,08	16.541.168,53	18.783,63	1.619.143,55	41.908,86	4.781.896,74	37.372,30	44.435,37	14.097.946,00
Receita Industrial											
Receita de Serviços	993.747,43	1.044.878,86	1.231.561,34	2.250.612,89	1.150.040,68	924.195,31	950.077,77	974.692,66	1.041.917,77	880.301,56	972.678,78
Transférincias Correntes	99.340.446,74	152.829.374,5	151.655.714,8	214.441.581,81	162.005.374,11	144.245.461,97	150.422.082,94	143.897.780,36	142.882.134,42	160.047.991,17	170.825.225,30
Concessões e Permissão de Fazenda	10.317.659,84	9.048.633,77	11.152.920,43	18.665.298,64	11.610.055,55	15.591.431,77	10.267.574,22	11.453.710,11	13.670.865,55	14.963.955,45	15.594.075,95
Concessões do ICMS	35.111.932,60	69.323.671,32	49.277.597,32	61.324.917,00	48.253.461,77	49.382.163,23	50.363.286,46	54.231.894,99	50.223.089,37	52.860.986,19	58.861.988,05
Concessões do IPVA	6.397.485,04	6.626.807,49	5.033.961,30	6.011.936,36	6.846.280,76	30.368.812,40	25.981.575,92	22.064.457,64	19.950.955,89	6.276.955,61	7.380.045,92
Transferências da C. e D. 611989	373.529,09	522.862,01	373.951,20	515.005,52	292.301,65	339.284,45	391.932,71	413.912,60	30.809,53	42.853.693,53	393.435,51
Transferências do FUNDEB	29.473.519,42	54.328.941,59	41.408.712,74	50.955.52,42	53.927.564,30	46.773.731,27	44.161.842,60	46.957.151,02	43.255.92,21	32.665.067,49	51.098.965,46
Outras Transferências Correntes	16.666.029,31	12.978.866,49	43.376.684,60	36.609.391,30	20.492.826,44	16.320.377,48	17.097.347,45	51.743.258,56	37.904.655,46	60.079,248,50	594.716.576,22
Outras Receitas Correntes	3.969.069,05	6.742.844,57	3.714.681,71	12.355.254,47	4.302.077,99	22.024.669,24	5.461.042,47	11.486.055,25	4.640.644,56	8.598.717,76	3.843.117,81
DENIQUES (I)	26.599.594,93	33.776.719,42	32.603.546,03	56.143.190,72	3.034.877,10	42.651.059,49	34.491.788,60	43.865.103,58	38.864.366,48	34.429.622,84	40.000.285,30
Contrib. do Pessoal para o Plano de Previdência	11.193.740,73	11.170.381,55	11.750.219,69	34.953.930,36	7.746.228,71	9.375.286,53	9.871.134,02	12.025.086,94	12.675.617,14	12.801.976,44	152.986.990,22
Compensações Fiscais entre Regimes Previdenciários	334.801,38	311.942,43	314.440,20	2.062.208,80	5.479.251,68	2.025.832,67	2.249.251,63	8.972.424,95	5.195.530,37	5.953.976,24	2.427.519,67
Reservatórios de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.092.850,17	4.270.185,44	7.280.200,27	3.314.622,68	4.505.903,01	4.971.937,25	5.433.220,32	9.682.332,10	5.192.932,26	3.863.494,66	3.280.792,43
Detenção de Recursos para Formação do FUNDEB	10.198.202,95	17.105.054,00	13.254.865,77	16.811.857,38	24.402.539,45	19.117.165,34	17.399.355,90	17.338.016,37	16.623.411,04	11.688.530,20	17.115.520,13
RECEITA CORRENTE DA C. (II) = (I) - (III)	355.119.681,95	387.004.701,95	375.129.654,61	484.911.82,09	428.170.94,34	485.561.075,45	572.331.960,68	577.885.716,71	356.507.976,94	394.818.307,42	922.519.085,00
(-) Transferências originárias da União destinadas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)											
RECETA CORRENTE DA C. AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	355.119.681,95	387.004.701,95	375.129.654,61	485.471.095,30	428.170.94,34	480.752.988,45	572.322.713,68	577.883.716,71	366.307.976,94	394.818.301,42	922.519.085,00
(-) Transferências originárias da União destinadas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 166, § 1º) (VI)	1.236.912,00	1.234.086,00	1.238.912,00	2.462.528,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00
(-) Outras Detribuições Constitucionais ou Legais (VII)											
RECETA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI)	333.882.789,85	385.380.202,85	374.492.742,61	463.008.567,30	427.846.834,34	479.432.328,45	370.882.053,68	376.582.516,71	364.867.316,94	393.497.641,42	407.792.425,00
											4.739.005.553,05
											4.665.571.439,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	229.302.100,00	199.832.514,68
Receita de Contribuições dos Segurados	64.400.300,00	43.669.286,76
Ativo	63.550.300,00	41.454.501,59
Inativo	650.000,00	1.767.202,18
Pensionista	200.000,00	447.582,99
Receita de Contribuições Patronais	111.300.000,00	84.432.885,19
Ativo	111.300.000,00	84.432.885,19
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.001.500,00	61.996.589,46
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.001.500,00	61.996.589,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.600.300,00	9.733.753,27
Compensação Financeira entre os Regimes	3.600.000,00	9.731.371,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	300,00	2.382,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	229.302.100,00	199.832.514,68



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ:					
Exercício: 2025					
Período de referência: 4º bimestre					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	174.310.000,00	112.073.107,59	112.073.107,59	112.073.107,59	0,00
Pensões por Morte	118.680.000,00	76.297.571,09	76.297.571,09	76.297.571,09	
Outras Despesas Previdenciárias	55.630.000,00	35.775.536,50	35.775.536,50	35.775.536,50	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	175.421.000,00	112.073.107,59	112.073.107,59	112.073.107,59	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	53.881.100,00	87.759.407,09	87.759.407,09	87.759.407,09	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	101.098.933,37

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.760,60
Investimentos e Aplicações	503.542.449,00
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	169.449.900,00	138.981.650,41
Receita de Contribuições dos Segurados	68.340.200,00	38.865.973,46
Ativo	61.730.200,00	34.493.143,88
Inativo	6.100.000,00	4.269.703,38
Pensionista	510.000,00	103.126,20
Receita de Contribuições Patronais	100.608.600,00	67.343.380,07
Ativo	100.608.600,00	67.343.380,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	17.829.395,61
Receitas Imobiliárias	500.000,00	17.829.395,61
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.100,00	14.942.901,27
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	14.833.560,36
Demais Receitas Correntes	1.000,00	109.340,91
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	100,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	100,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	169.450.000,00	138.981.650,41



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	248.580.000,00	157.981.307,83	157.981.307,83	157.981.307,83	0,00
Aposentadorias	242.060.000,00	154.718.632,46	154.718.632,46	154.718.632,46	
Pensões por Morte	6.520.000,00	3.262.675,37	3.262.675,37	3.262.675,37	
Outras Despesas Previdenciárias	2.770.000,00	110.528,20	110.528,20	110.528,20	0,00
Compreensão Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.770.000,00	110.528,20	110.528,20	110.528,20	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	251.350.000,00	158.091.836,03	158.091.836,03	158.091.836,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-81.900.000,00	-19.110.185,62	-19.110.185,62	-19.110.185,62	

 SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	29.414.270,62
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
		SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.705,25
Investimentos e Aplicações		5.319.696,45
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	27.900.100,00	21.816.952,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	27.900.100,00	21.816.952,69

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
DESPESSAS CORRENTES (XII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	34.022.050,00	23.309.603,42	15.203.565,99	15.003.853,17	0,00
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XIV)	36.624.600,00	23.510.833,89	15.283.153,76	15.143.440,94	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)	-8.724.500,00	-16.693.881,20	6.533.798,93	6.673.511,75	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.509,33	
Investimentos e Aplicações	24.382.665,69	
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receita Orçamentária
		Até o Bimestre / 2025
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.747.865.693,00	3.263.855.825,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.665.518,40	1.961.584.577,43
IPTU	534.093.600,00	398.782.436,83
ISS	1.970.818.757,10	1.267.325.065,55
ITBI	103.023.480,00	53.733.915,75
IRRF	259.490.001,30	150.625.104,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.239.680,00	91.118.054,65
Contribuições	40.330.320,00	25.750.180,13
Receita Patrimonial	35.344.581,60	48.405.304,71
Aplicações Financeiras (II)	21.246.735,60	41.791.210,81
Outras Receitas Patrimoniais	14.097.846,00	6.614.093,90
Transferências Correntes	1.605.003.612,00	1.178.869.436,05
Cota-Parte do FPM	124.763.259,16	81.462.105,65
Cota-Parte do ICMS	484.976.000,00	326.496.118,66
Cota-Parte do IPVA	182.016.000,00	150.585.031,85
Cota-Parte do ITR	36.740,84	154,84
Transferências da LC nº 61/1989	3.920.000,00	2.350.002,08
Transferências do FUNDEB	515.966.760,00	358.430.355,05
Outras Transferências Correntes	293.324.852,00	259.545.667,92
Demais Receitas Correntes	71.521.661,00	49.246.326,94
Outras Receitas Financeiras (III)		33.430,04
Receitas Correntes Restantes	71.521.661,00	49.212.896,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.726.618.957,40	3.222.031.184,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	374.650.600,00	295.477.352,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	52.001.500,00	65.153.765,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	227.563.635,00	6.671.845,38
Operações de Crédito (VIII)	200.000.000,00	1.491.366,62
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	638.508,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		638.508,50
Transferências de Capital	27.563.635,00	4.541.970,26
Convênios	25.766.448,00	3.812.139,26
Outras Transferências de Capital	1.797.187,00	729.831,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	27.563.635,00	5.180.478,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	100,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.128.833.192,40	3.522.689.015,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.754.182.592,40	3.227.211.663,17

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Despesa Orçamentária					
	Até o Bimestre / 2025		Restos a Pagar Não Processados			
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.453.443.360,96	3.343.708.765,01	2.774.501.539,53	2.532.981.028,95	235.196.592,30	145.862.197,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.843.143.924,09	1.245.468.468,93	1.244.307.783,15	1.217.178.286,47	15.098.756,15	6.236,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.643.385,80	57.089.189,81	57.089.189,81	57.089.189,81	57.089.189,81	6.236,46
Outras Despesas Correntes	2.551.656.051,07	2.04.147.3.106,27	1.473.104.566,57	1.258.716.317,02	220.097.836,15	145.855.960,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.394.799.979,16	3.286.519.575,20	2.717.142.349,72	2.475.894.586,49	145.862.197,38	145.195.212,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	493.050.716,63	203.474.547,04	285.388.509,61	285.228.796,79	317.008,61	5.552.630,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	613.403.117,81	408.119.883,99	276.153.930,67	270.963.929,71	2.566.858,52	82.292.079,15
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	374.201.292,81	199.502.180,94	67.940.987,62	63.396.885,04	2.566.858,52	82.059.775,95
Investimentos	57.100.002,00	56.558.186,00	56.453.426,00	56.379.672,00	0,00	232.303,20
Inversões Financeiras						
Concessão de Emprestimos e Financiamentos (XXXIV)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)						
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XXVII)	57.100.002,00	56.658.186,00	56.453.426,00	56.379.672,00	232.303,20	232.303,20
Amortização da Dívida (XXVII + XXVIII)	182.101.823,00	151.759.517,05	151.759.517,05	150.881.522,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXVII - (XXVII + XXVIII))	431.301.294,81	256.360.366,94	124.394.413,62	120.276.357,04	2.566.858,52	82.292.079,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.607.108,27	201.230,47	79.587,77	78.587,77	15.200,00	15.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.602.550,00					
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.437.361.644,87	3.336.555.719,65	3.127.254.860,72	2.881.479.327,09	238.080.459,43	233.722.106,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	4.941.708.378,24	3.342.979.942,14	2.841.806.783,34	2.596.170.942,53	228.154.276,53	227.493.528,50

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 4º bimestre
---	--

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	170.071.720,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	165.783.741,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	194.884.184,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	41.791.210,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	56.070.243,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	151.504.708,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.309.454.384,46	1.258.126.965,34
DEDUÇÕES (XL)	304.560.529,55	607.073.661,63
Disponibilidade de Caixa	204.438.445,95	413.950.936,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.239.634,98	522.366.248,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	241.990.368,96	4.356.956,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.810.820,07	104.058.356,64
Demais Haveres Financeiros	100.122.083,60	193.122.725,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.004.893.854,91	651.053.303,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	353.840.551,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	231.394.032,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIVb - XLIVa)	-237.633.412,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XLV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	35.297.570,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	151.504.708,83

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 4º bimestre
---	--

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	165.783.741,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.166.180,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	148.166.180,70
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	148.166.180,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	148.166.180,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra			
Poder/Órgão - Intra			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Inscritos		Inscritos	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (h)
Pagos (c)	Cancelados (d)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Pagos (i)
$\text{Saldo } e = (a + b) - (c + d)$		$\text{Saldo } k = (f + g) - (h + i)$	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	
PODER EXECUTIVO		PODER EXECUTIVO	
PODER LEGISLATIVO		PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal		Câmara Municipal	
Tribunal de Contas do Município		Tribunal de Contas do Município	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTRE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.658.792.790,70	4.740.917.393,00	4.788.810.450,05	4.837.873.397,11	4.886.053.031,77	4.935.412.320,98	4.985.270.241,59	5.035.631.830,81	5.086.502.176,73	5.137.866.418,85	5.189.789.748,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (I / IV)											

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 4º bimestre
---	--

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
Até o Bimestre	
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.402.081.528,00
Previsão Atualizada	5.402.081.528,00
Receitas Realizadas	3.631.158.788,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	148.166.180,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.402.081.528,00
Dotação Atualizada	5.678.106.853,67
Despesas Empenhadas	4.045.504.426,51
Despesas Liquidadas	3.336.103.567,58
Despesas Pagas	3.089.253.341,22
Superávit Orçamentário	295.055.220,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.045.504.426,51
Despesas Liquidadas	3.336.103.567,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	4.830.365.084,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.756.341.273,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.739.605.553,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	199.832.514,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	112.073.107,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	112.073.107,59
Despesas Previdenciárias Pagas	112.073.107,59
Resultado Previdenciário	87.759.407,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	138.981.650,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	158.091.836,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	158.091.836,03
Despesas Previdenciárias Pagas	158.091.836,03
Resultado Previdenciário	-19.110.185,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	194.884.184,00	165.783.741,32	0,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	231.394.032,00	353.840.551,20	1,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	241.923.984,26	147.316,62	238.080.459,43	3.696.208,21
Poder Executivo	241.483.169,55	147.316,62	237.639.644,72	3.696.208,21
Poder Legislativo	440.814,71	0,00	440.814,71	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	292.536.080,30	26.044.669,67	233.057.508,80	33.433.901,83
Poder Executivo	290.096.243,92	26.038.607,66	230.827.951,43	33.229.684,83
Poder Legislativo	2.439.836,38	6.062,01	2.229.557,37	204.217,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	534.460.064,56	26.191.986,29	471.137.968,23	37.130.110,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-	-
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	212.158.881,42	234.355.394,52	258.874.153,99	300.544.856,13
Despesas Previdenciárias	147.072.643,72	187.669.014,25	378.046.470,45	645.640.742,54
Resultado Previdenciário	65.086.237,70	46.686.380,27	-119.172.316,46	-345.095.886,41
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	185.376.870,32	107.248.995,30	29.060.511,14	5.260.123,99
Despesas Previdenciárias	326.096.400,40	524.876.991,58	638.348.598,24	322.689.943,65
Resultado Previdenciário	-140.719.530,08	-417.627.996,28	-609.288.087,10	-317.429.819,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-	-
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 4º bimestre
--	--

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838
Date: 2025.09.29 11:25:14 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Date: 2025.09.29 14:25:32 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

Assinatura: 3**Assinatura: 4****Assinatura: 5**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE GOVERNOSecretaria de
GovernoFolha nº _____ do
processo nº _____
servidor**GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2182/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO****ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA EQUIPAMENTOS DE MATERIAL****PERMANENTE-ELÉTRODOMÉSICOS: AR-CONDICIONADO PARA A
SECRETARIA DE GOVERNO.****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas LANNATECH SOLUÇÕES LTDA, SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA e AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ nº 51.047.856/0001-53, 55.249.470/0001-50, 54.572.923/0001-47, 21.613.975/0001-65 e 46.368.367/0001-63 pelos valores respectivamente de R\$3.611,22 (Três mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos) para o item 1, R\$ 6.816,00 (Seis mil reais), oitocentos e dezesseis reais) para o item 2, R\$ 17.998,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais) para o item 3, R\$ 9.928,00 (Nove mil, novecentos e vinte e oito reais) para o item 4 e R\$ 746,36 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o item 5, para a AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO.

PUBLIQUE-SE, e seguir, encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Luciano Camandoni
Luciano Camandoni
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDESecretaria de
Saúde**AUTORIZO**

ASSUNTO: Apostilamento do Convênio n.º 006/2024 – AACD Associação de Assistência à Criança Deficiente – CNPJ n.º60.979.457/0007-07

DESPACHO

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.225//227 do Processo Administrativo nº 1231/2025, AUTORIZO o Apostilamento do Convênio em epígrafe, para a acrescer o valor de **R\$84.126,18 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e dezoito centavos)** em razão da Portaria do Ministério da Saúde n.º 6464/2024, que promoveu recomposição financeira de 3,5% (três vírgula cinco por cento) referente a produção assistencial realizada pela entidade no exercício de 2023.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 312 de 25 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 354 realizada no dia 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

- **Publicar:** a Eleição e Posse da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, período 2025/2027.
✓ **Edna Maria Brasil.**
- **Publicar:** o nome da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, período 2025/2027.
✓ **Rejane da Costa Oliveira**
- **Publicar:** Composição das Comissões Permanentes do CMS e seus Coordenadores.

Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores:

*Michel Alencar Ferreira "COORDENADOR"
Ana Luiza Hatikian Negrão Pimenta
Ademir Bernardino
Antônio Rodrigues da Silva
Simone Sandra da Silva Figueredo
Jucemara Maria Soares Evangelista
André Castilho Ferreira
Rita de Cássia Silveira
Juliana Santos de Lima
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira*

Comissão de Comunicação e Informação em Saúde:

*Katia Sirlene Rodrigues da Silva "COORDENADORA"
Suzete Souza Franco
Fabiane Bonfim da Silva Pinheiro
Vera Lúcia Cardoso Fontenele
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira*

Comissão de Orçamento e Finanças:

*Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade "COORDENADORA"
Andrea Costa de Souza Duarte
André Castilho Ferreira
Juliana Rodrigues da Silva
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira*



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



Comissão de Ética do CMS:

Suzete Souza Franco “COORDENADORA”
Maria Cristina Corredor Amaral
Gabriel Pavani Brandino
Regina Célia de Oliveira
Fabiane Bonfim da Silva Pinheiro
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira

Comissão do Idoso e Pessoas com Deficiências – PCD

Ana Luiza Hatikian Negrão Pimenta “COORDENADORA”
Fabiana Vercelli Grosso
Regina Célia de Oliveira
Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade
Vânia Maria Ramos
Regiane Alexandre Carneiro
Rita de Cássia Silveira
Vera Lúcia Cardoso Fontenele
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira

Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento das Emendas Parlamentares da Secretaria de Saúde de Osasco

Maria Cristina Corredor Amaral “COORDENADORA”
Ana Luiza Hatikian Negrão Pimenta
Michel Alencar Ferreira
Jacksyara de Sousa Santos
Simone Sandra da Silva Figueiredo
Jucemara Maria Soares Evangelista
André Castilho Ferreira
Juliana Rodrigues da Silva
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira

Comissão de Vigilância em Saúde:

Gabriel Pavani Brandino “COORDENADOR”
Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade
Valci Pires de Azevedo
Mauricio Martins Honrado
Edna Maria Brasil
Rejane da Costa Oliveira

CIST- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador,

Titular: Antônio Rodrigues da Silva
Suplente: Fabiane Bonfim da Silva Pinheiro



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Comissão de Avaliação de Contratos,
 Titular: Rejane da Costa Oliveira
 Suplente: Diego Elias do Nascimento

Comissão Executiva do CMS – Formada pelos Coordenadores das Comissões permanentes.

Ana Luiza Hatikian Negrão Pimenta

Edna Maria Brasil

Gabriel Pavani Brandino

Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade

Katia Sirlene Rodrigues da Silva

Maria Cristina Corredor Amaral

Michel Alencar Ferreira

Rejane da Costa Oliveira

Suzete Souza Franco

- Aprovar: Cronograma de Reuniões Ordinárias do CMS outubro de 2025/setembro de 2026.

Cronograma de Reuniões Ordinárias
10/2025 a 09/2026

Penúltima quinta-feira de cada mês, com alteração quando feriados

	DATA	HORÁRIO
ORDINÁRIA 355	23/10/2025	09:00
ORDINÁRIA 356	19/11/2025	09:00
ORDINÁRIA 357	18/12/2025	09:00
ORDINÁRIA 358	22/01/2026	09:00
ORDINÁRIA 359	26/02/2026	09:00
ORDINÁRIA 360	19/03/2026	09:00
ORDINÁRIA 361	23/04/2026	09:00



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



ORDINÁRIA 362	21/05/2026	09:00
ORDINÁRIA 363	18/06/2026	09:00
ORDINÁRIA 364	23/07/2026	09:00
ORDINÁRIA 365	20/08/2026	09:00
ORDINÁRIA 366	17/09/2026	09:00

- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 223 de 23 de setembro de 2025.

ATA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:10hs nove horas e cinco minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Edna Maria Brasil, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos informando e que a conselheira Rosa está chegando para dar quórum e a conselheira Jacksyara ao chegar, senta-se à mesa dando quórum. A secretária executiva Rejane faz a leitura da Convocação e Pauta da reunião. **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 352^a, a Presidente pergunta se todos receberam e leram a ata enviada por e-mail e coloca em votação na mesa e por unanimidade, **09 votos a ata ordinária 352^a é aprovada.** Passamos para o **2º Ponto de Pauta:**

Qualificação da OS Santa Casa da Misericórdia de Oliveira dos Campinhos. O conselheiro Hilário pergunta onde é localizada a Santa Casa e o que será administrado pela mesma, é explicitado que o processo se refere a qualificação e que qualquer edital que possa a ser aberto uma das exigências é a qualificação. A conselheira Suzete explica que toda entidade social se qualifica em municípios em que no presente ou futuramente a entidade tenha interesse em administrar algum serviço público terceirizado, a qualificação não significa que será realizada a gestão por determinada Organização Social, faz a leitura de parte do parecer da procuradoria integrante do processo informando que o teor favorável referente a qualificação, explica que o processo tramita pelos órgãos de controle municipal e após é encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Josmar solicita fazer uma observação aos presentes, mencionando que, quando assumiu suas funções no conselho, inicialmente enfrentava dificuldades em votar favoravelmente, devido à falta de clareza sobre o assunto. Por esse motivo, dedicou-se ao estudo com o objetivo de compreender melhor a votação referente a qualificação de Organização Social pelo Conselho Municipal de Saúde. A **presidente coloca em votação e a Qualificação é aprovada por 09 votos e 01 abstenção.** Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas da AACD, a presidente apresenta a Sra. Adriana Gerente da unidade AACD – Osasco. A Presidente Edna explica que a apresentação da prestação de contas junto ao Conselho de Saúde pela AACD



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



deve-se, pois, a entidade recebe uma verba federal e toda entidade que recebe verba federal deve realizar a apresentação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde. A Sra. Adriana cumprimenta a todos e começa explicando a importância da AACD dentro do Município de Osasco, explica que atualmente tem-se o repasse do Governo Federal e um repasse de subvenção municipal que é um auxílio para os trabalhos da AACD. A AACD instituição completa 75 anos de história e que tem unidades em outros Estados, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tem como crença o acreditar em uma sociedade que convive com as diferenças porque reconhece em cada indivíduo a capacidade de evoluir e contribuir por um mundo mais humano. A unidade da AACD Osasco foi construída em 2003 com recurso do Teleton de 2002, no passado a AACD construía unidades em parceria com representantes público, a atualmente a AACD realiza cooperação técnica levando sua expertise para a Instituição, não assumindo a administração. Realiza o serviço de atendimento em Ortopedia e Reabilitação. A unidade de Osasco tem um Centro de Reabilitação (fisioterapia, fisioterapia aquática, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, enfermagem, serviço social, fisiatria) Oficina Ortopédica (produção de OPM) e um departamento chamado peças pré-fabricadas (pequena metalúrgica produção de pequenos itens para confecção de OPM). Continua explicando que a população atendida pela AACD Osasco é em sua maioria pacientes da Rota dos Bandeirantes e Mananciais no Centro de Reabilitação e na Oficina Ortopédica além dos municípios da Rota dos Bandeirantes e Mananciais também é atendido municípios da região do Alto Tietê, Franco da Rocha e Guarulhos. No centro de reabilitação são atendidos 60% de residentes de Osasco, 10% Carapicuíba, 6% Jandira, 3% Itapevi, 2% Taboão da Serra, e outros municípios. A Oficina Ortopédica residentes de Osasco com 49%, 11% Carapicuíba, 4,79% Mogi das Cruzes, 3,34% Itapevi, 3,88 % Jandira, e outros Municípios. O Acesso na AACD não é porta aberta, o acesso se dá através das Unidades de Saúde e o caso é encaminhado para a regulação do Município que encaminha a solicitação para a AACD objetivando se a patologia é elegível dentro das patologias atendidas na entidade, após a regulação busca a vaga distribuída pelo Siresp (antigo Cross), sendo que a AACD disponibiliza as vagas no Siresp. A AACD tem dois convênios com o município de Osasco, convenio federal e convênio com a municipalidade, para o convênio federal o repasse é realizado conforme produção sendo o teto o valor máximo de R\$ 389.993,02 mensais e outro repasse fixo (incentivo) de R\$ 73.000,00 mensais objetivando a manutenção das OPM's. Continua explicando que se tem um convênio de subvenção de R\$ 50.000,00 da municipalidade que foi aprovado devido a um apelo da Associação no passado uma vez que a Tabela SUS não tem ajuste financeiro a mais de 20 anos e referido valor auxilia no custeio dos serviços prestados pela AACD. Demonstra em slide planilha com valores gastos pela AACD informando que, no período de outubro/2024 a julho/2025, arcou com um déficit de R\$ 5.679.221,76, referente aos atendimentos realizados. Explica a necessidade que o Governo do Estado complemente o valor não transferindo a obrigação para os Municípios não existindo nenhum repasse para atendimento de reabilitação nenhum montante, finalizando que a AACD não tem vínculo com o Estado para realizar o pleito e que em outros Estados do Brasil, os Estados complementam as verbas. Finalizando a AACD está pleiteando junto a Prefeitura do Município de Osasco o aumento de valor do recurso referente a subvenção da Municipalidade que atualmente é no valor anual de R\$ 600.000,00/anual. Explica também que a entidade recebe esporadicamente emendas parlamentares que auxiliam a implementação de mudanças na AACD (obras e reformas, instalação de aparelho de ar condicionado nas áreas de atendimento, instalação de placas de energia solar, reforma da área de solda e abrigo, substituição de placas do forro, recuperação da estrutura metálica da unidade, modernização do sistema por câmera, compra de laser terapêutico, esteira neurokids, equipamento



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



fisioterapia, substituição aquecedores da piscina, lavadora de roupa, micro-ondas para sala de atividade de vida diária), explica que tem estudos objetivando investimento para compra da robótica. A presidente faz abertura de perguntas para a mesa, O conselheiro Josmar explica que, na presente reunião, não foram feitas perguntas, uma vez que o Conselho já havia realizado encontros na AACD para conhecer os serviços por ela prestados. Ressalta ainda que os novos conselheiros devem avaliar de que forma o Conselho poderá solicitar apoio do Estado e de outros conselhos, com o objetivo de ampliar os recursos disponíveis, A conselheira Rejane pergunta se os outros municípios não podem auxiliar a AACD, Adriana explica que a articulação deve ser realizada pelo Município de Osasco. A conselheira Suzete explica que ocorreu uma reunião onde foi encaminhado que o Prefeito realize articulação com o Governo do Estado e que Osasco apresente a dinâmica de articulação com os 35 municípios seja realizada pelo Estado. A presidente abre para perguntas e a conselheira gestora Ilza do CAPS diz que o Governador irá procurar a gerente da AACD, a conselheira Silvia explica que deve ser tirada uma data para que o conselho municipal formalize documentação aos órgãos competentes explicitando e solicitando auxílio do Estado referente ao déficit apresentado pela AACD, o conselheiro gestor Etiene do CAPS pergunta sobre a possibilidade de procurar mídia para expor o caso, a Adriana responde que não é o momento uma vez que já está sendo articulado o assunto com os órgãos competentes. **A presidente coloca em votação a Prestação de Contas e Renovação da AACD e é aprovada por unanimidade.** No final da apresentação foi sugerido que se fizesse um ofício para o governo do Estado solicitando a participação com aporte financeiro por parte do Estado na despesa da AACD dentro do município. Passamos para o **4º Ponto de Pauta: Informes**, O conselheiro Josmar explica que parte do seu trabalho no conselho, poderia ter produzido mais e tem essa percepção pois parte de seu tempo no conselho, mais de 50% foi em aprendizado e que estará juntamente com o Conselho para compartilhamento de seu saber adquirido, A presidente Edna explica que terá mais duas reuniões e que no mês de setembro tem a prestação de contas e que geralmente será uma reunião extraordinária, explica que a reunião da nova composição da mesa é mais longa devido a formação das comissões, apresentação dos trabalhos realizados pelo Conselho. A conselheira Suzete explica que na madrugada houve um furto na Unidade Básica do Jd. D'Ávila, com subtração de computadores e fios da unidade, continua explicando que está com Posto de Vacinação nos Shoppings e será aberto um novo posto de vacinação no Shopping Galeria. Às dez horas e quarenta e cinco minutos encerra a reunião, a Presidente Edna Maria Brasil, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, Rejane da Costa Oliveira, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Paulo Orestes Almeida
- Josmar Rocha de Oliveira
- Rejane da Costa Oliveira
- Edna Maria Brasil
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Hilário Ribeiro de Oliveira
- Suzete Souza Franco
- Sílvia Regina Maciel Fonseca
- Jacksyara de Souza Santos
- Maria do Rosário Dias da Silva Duarte



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Rejane da Costa Oliveira
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 312, de 25 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº. 3969/05.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.111/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme manifestação positiva do corpo jurídico contido aos autos, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Aditivo Contratual**, perante a empresa ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELLI, empresa especializada na prestação de serviços de exames por imagens, inscrita no CNPJ nº 24.516.372/0001-33, vencedora do Pregão Eletrônico nº 062/2019, tendo firmado seu contrato de nº 016/2020, pelo total de R\$ 984.077,04 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta e sete reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 032 de 25 de setembro de 2025

Atualiza e Implanta no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, o Protocolo de Transferência de Pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB).

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica dos protocolos assistenciais, garantindo alinhamento com as melhores práticas e diretrizes nacionais e internacionais de atenção às urgências;
CONSIDERANDO que a Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e a Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) são condições graves, potencialmente fatais, exigindo diagnóstico precoce, estabilização clínica imediata e fluxo ágil de transferência para unidades de referência;
CONSIDERANDO que o atendimento rápido e padronizado contribui para reduzir a variabilidade das condutas, aumentar a segurança do paciente e minimizar riscos de óbito ou sequelas;
CONSIDERANDO os riscos da demora na identificação de instabilidade hemodinâmica, na solicitação de exames e na regulação de vagas, exigindo fluxos claros e definidos para evitar atrasos no tratamento;
CONSIDERANDO a importância da comunicação eficaz entre equipes de saúde, centrais de regulação e familiares, fortalecendo a confiança, a continuidade do cuidado e a transparência no processo assistencial;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP), após análise técnica e aprovação da Diretoria Geral de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e implantado o **Protocolo de Transferência de Pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) – Revisão 2025**, elaborado pelo Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos (CIGEP-DGUE), em conjunto com o NGQSP.

Art. 2º O protocolo tem por objetivo padronizar as ações de avaliação, estabilização,

Endereço: Avenida João Batista, 480, Centro – Osasco/SP
Tel.: 3699-8900 / E-mail: ss@osasco.sp.gov.br



exames complementares, comunicação com a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e fluxo de transferência de pacientes com HDA e HDB atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e Prontos-socorros municipais.

Art. 3º As equipes multiprofissionais deverão seguir rigorosamente o fluxo estabelecido, assegurando:

- I–monitorização precoce por multiparâmetros;
- II – prescrição adequada de analgesia, hidratação e antibioticoterapia, quando indicada;
- III–solicitação imediata de exames laboratoriais e de imagem;
- IV– inserção tempestiva da ficha no Sistema de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);
- V – comunicação clara e documentada com a CRUE, hospital de destino e familiares.

Art. 4º Este protocolo substitui a versão anterior aprovada em 12 de julho de 2023, partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 25 de setembro de 2025.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



2025

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



CIGEP-DGUE

Centro Integrado de Gestão,
Educação e Projetos
Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

24/09/2025

Prefeito da Cidade de Osasco
Gerson Pessoa

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem
Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico
Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica
Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 JUSTIFICATIVA.....	3
3 FINALIDADE.....	4
4 EXECUTANTES	4
5 SOLICITAÇÃO DE EXAMES.....	4
5.1 Exames Laboratoriais	4
5.2 Exames de Imagem	4
6 AVALIAÇÃO DE RISCO	5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	8
ANEXOS.....	10
ANEXO A – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB)	10
ANEXO B – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB)	11

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

1 INTRODUÇÃO

O presente protocolo tem como objetivo estabelecer um fluxo de transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e Prontos-Socorros – PS, para a preservação da vida e minimização de danos, principalmente nos casos de maior gravidade.

A hemorragia digestiva alta é definida como sangramento originado na mucosa do esôfago, estômago e parte do intestino delgado. Devido à influência do primeiro atendimento no prognóstico desses pacientes é preciso que a equipe esteja preparada para diagnosticar e conduzir situações diversificadas na HDA. O diagnóstico da HDA é prontamente realizado quando há exteriorização visual do sangramento, mas em casos em que o sangramento é de pequeno volume, ou até mesmo microscópico, necessita-se de investigação mais detalhada com exames complementares específicos.

A hemorragia digestiva alta pode ser classificada clinicamente em instável e estável, sendo este o principal fator associado ao prognóstico e à mortalidade.

A Hemorragia Digestiva pode ser classificada como Baixa (HDB) quando o sangramento ocorre devido à presença de lesões na parte baixa do trato gastrointestinal, que inclui o intestino grosso e ânus. O principal indicativo é a presença de sangue misturado às fezes. Fraqueza, sudorese, ritmo cardíaco acelerado e desmaios também podem indicar à presença de hemorragia.

A hemorragia digestiva aguda, evidenciada clinicamente pela exteriorização de hematêmese, melena ou enterorragia, é uma causa frequente de hospitalização de urgência.

Quadro clínico compatível:

- Hematêmese;
- Melena;

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

- Disfagia;
- Dor abdominal;
- Tontura;
- Síncope;
- Cansaço.

Sinais de Instabilidade hemodinâmica:

- Pele pálida e fria;
- Diaforese;
- Fadiga;
- Taquicardia;
- Bradicardia;
- Dispneia.

2 JUSTIFICATIVA

A Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) são condições graves que exigem atenção médica imediata. A transferência rápida dos pacientes para um centro especializado pode garantir que eles recebam o tratamento adequado.

Com o objetivo de assegurar que os pacientes sejam tratados em um ambiente apropriado e com os recursos necessários, é importante estabelecer um fluxo de transferência eficiente.

Ao ter um protocolo definido, os profissionais de saúde têm diretrizes claras a seguir, facilitando o processo de avaliação, diagnóstico e tratamento dos pacientes com HDA e HDB. Isso contribui para reduzir o risco de erros, minimizar a variabilidade no atendimento e melhorar a segurança do paciente.

Além disso, a padronização por meio de um protocolo estabelecido previamente facilita a comunicação entre os profissionais de saúde envolvidos no cuidado do paciente, promovendo uma equipe mais integrada e eficaz. Isso também auxilia na

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

transferência de informações quando ocorre a necessidade de encaminhar o paciente para um centro especializado, como o Hospital Municipal Antônio Giglio, que é a referência municipal para casos de alta complexidade, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Portanto, ao estabelecer um fluxo de transferência eficiente e implementar um protocolo preestabelecido, é possível garantir que os pacientes com HDA e HDB sejam tratados adequadamente, com maior agilidade na tomada de decisões, ganho de tempo e melhoria na qualidade assistencial.

3 FINALIDADE

Este protocolo tem a finalidade de adotar medidas para a transferência de pacientes com HDA e HDB nos prontos-socorros e unidades de pronto atendimento do município de Osasco, assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado o mais rápido possível para garantir a sobrevida dos mesmos.

4 EXECUTANTES

Equipe Multiprofissional: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

5 SOLICITAÇÃO DE EXAMES

5.1 Exames Laboratoriais

Hemograma, ureia, creatinina, sódio, potássio, transaminase oxalacética (TGO), transaminase pirúvica (TGP), amilase, gama glutamil transferase (GGT), velocidade de hemossedimentação, coagulograma.

5.2 Exames de Imagem

Radiografia e Tomografia de abdome

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 4

6 AVALIAÇÃO DE RISCO

Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		
PROTÓCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Demora na identificação de instabilidade hemodinâmica	Critico	Mitigar	Não realizar monitorização por multiparâmetros desde a admissão; avaliação clínica inicial incompleta	Progressão para choque hipovolêmico, necessidade de suporte avançado, maior mortalidade	Monitorização multiparâmetros desde admissão; observar sinais de instabilidade descritos no protocolo	Estabilizar imediatamente (hidratação, analgesia, suporte hemodinâmico); reavaliar e encaminhar para regulação/transferência urgente.	Médico e Equipe de Enfermagem
Atraso na coleta de exames laboratoriais e de imagem	Alto	Mitigar	Solicitação médica tardia ou incompleta (exames não pedidos imediatamente após a suspeita clínica); indisponibilidade momentânea do laboratório ou setor de imagem; falha operacional na coleta/realização (equipe reduzida, sobrecarga de demanda)	Diagnóstico incompleto; atraso na indicação da conduta, transferência sem informação completa	Solicitar exames laboratoriais e de imagem imediatamente após suspeita (hemograma, coagulograma, radiografia, TC de abdome quando indicado).	Reforçar prioridade na coleta e processamento; comunicar necessidade de urgência ao laboratório	Médico e Equipe de Enfermagem
Prescrição inadequada (medicação ou hidratação)	Alto	Mitigar	Não seguir prescrição padrão do protocolo (analgesia, hidratação, antibioticoterapia quando indicada); falha de comunicação entre equipe	Maiores tempos até estabilização clínica, atrasando a transferência; aumento do risco de mortalidade devido à falha terapêutica inicial	Prescrever conforme protocolo: analgesia, hidratação venosa e antibioticoterapia conforme indicação; registrar prescrições no prontuário.	Revisar e corrigir a prescrição imediatamente; ajustar doses conforme exames; documentar a alteração e monitorar resposta clínica.	Médico

 Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Demora na inserção do caso no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP)	Alto	Mitigar	Não inserir ficha no SIRESP após estabilização inicial; falha no fluxo administrativo	Atraso na regulação; perda de prioridade para vaga zero/A8; estada prolongada em unidade sem recurso	Inserir ficha no SIRESP logo após estabilização inicial	Inserir imediatamente; contatar CRUE por via telefônica se houver falha no sistema; reencaminhar informações completas.	Médico e NIR
Falha na comunicação com a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE)	Moderado	Mitigar	Dados incompletos na ficha; erros no preenchimento; problema técnico no sistema	Transferência não liberada; perda de tempo na regulação; atraso na assistência especializada	Preencher ficha com exames, avaliação clínica e documentação completa antes do envio; seguir fluxo do protocolo.	Reenviar ficha com dados completos; contactar CRUE por telefone; complementar documentação solicitada.	Médico e NIR
Ausência de vaga imediata ("vaga zero" ou A8)	Cítrico	Aceitar	Superlotação da referência; alta demanda regional	Mantener paciente em unidade sem acesso a recursos especializados; aumento do risco de pior desfecho	Solicitar vaga via CRUE o quanto antes; utilizar critérios de prioridade do protocolo	Mantener estabilização na unidade; providenciar suporte clínico até liberação da vaga; acionar suporte (SAMU/UTI móvel) se necessário.	CRUE e Equipe Multiprofissional da unidade
Transporte inadequado durante a transferência	Cítrico	Evitar	Saída sem estabilização adequada; ambulância não equipada; equipe de transporte sem treinamento para HDA/HDB	Descompensação durante transporte; aumento do risco de pior desfecho	Garantir estabilização pré-transferência (monitorização, acesso venoso, medicamentos)	Acionar suporte avançado (SAMU/UTI móvel); retorno imediato à unidade se ocorrer descompensação; notificar regulação.	Médico; equipe de transporte; coordenação da unidade

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 6

 PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE Aprovado em: 12/07/2023 Revisão: 01 Data prevista para revisão: 09/2027	PROTOCOLO: 015
--	--	-----------------------

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Falha no registro de informações do paciente	Moderado	Mitigar	Preenchimento incompleto da ficha no SIRESP; falha na atualização do prontuário do paciente (anotações parciais ou ilegíveis); omissão de condutas médicas prescritas (analgésica, hidratação, antibioticoterapia); comunicação insuficiente entre equipe médica e de enfermagem no repasse de informações no repasse de informações clínicas	Continuidade assistencial prejudicada no hospital receptor; decisões inadequadas pela falta de dados	Preencher prontuário e ficha SIRESP completa (exames, condutas, evolução) antes da transferência.	Complementar registros; contatar hospital receptor para repassar dados clínicos	Médico e Equipe de Enfermagem
Comunicação deficiente com familiares	Moderado	Aceitar	Não informar familiares sobre diagnóstico, necessidade de exames e transferência conforme fluxo	Ansiiedade dos familiares; resistência à transferência; possíveis conflitos	Orientar familiares sobre diagnóstico, exames e necessidade de transferência; documentação e consentimento quando aplicável	Reunião com familiares; esclarecimento de dúvidas; acionar serviço social quando necessário	Médico, Equipe de Enfermagem, Serviço Social

PROTÓCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTÓCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
Revisão: 01	Página 7	

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Hemorragias Digestivas: 17 de abril de 2008. Disponível em: https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/hemorragias-digestivas.pdf.

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 24/09/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos - CIGEP - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Andressa Albuquerque L. Morello COREN-SP 399535 - ENF	

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Villames Pires Barbosa CRM-SP 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

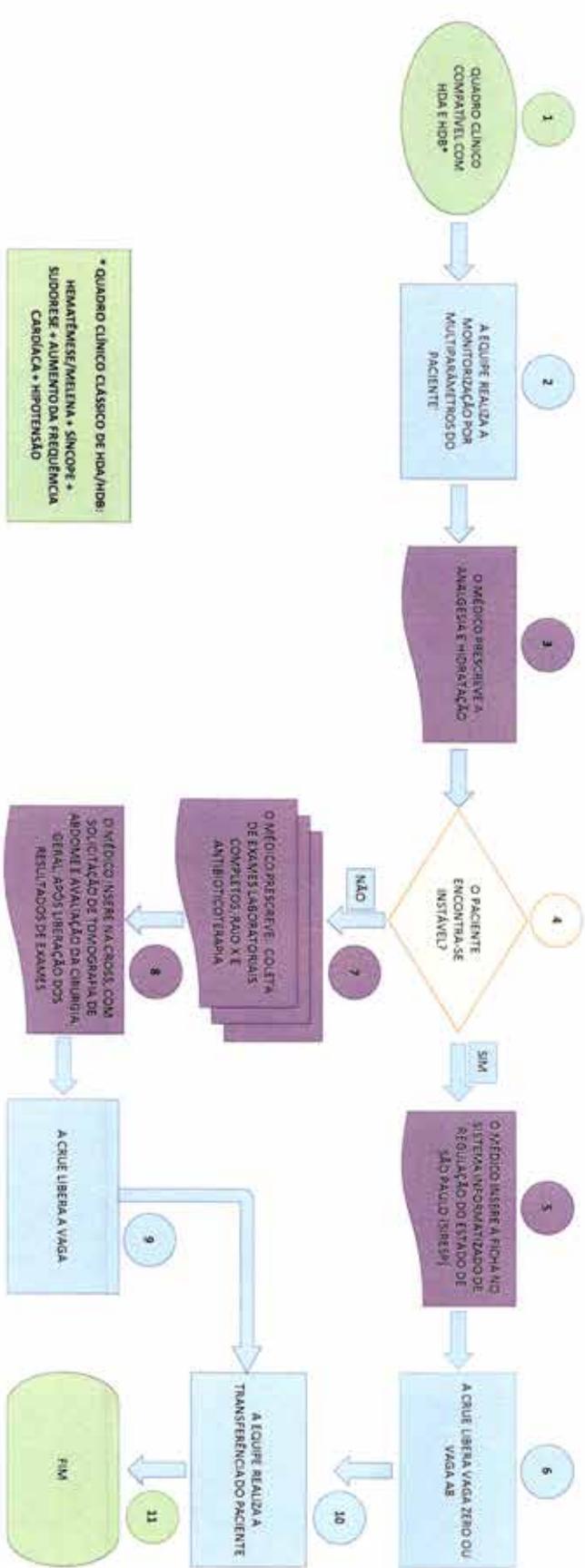
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 9

ANEXOS

ANEXO A – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB)

Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Setor de Urgência e Emergência - DGUE	PROTÓCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025
	Data prevista para revisão: 09/2027

PROTÓCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)



PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
Revisão: 01	Página 10	

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 01 24/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)		

ANEXO B – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB)

- 1) Paciente na unidade de urgência com quadro clínico compatível com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB);
- 2) A equipe realiza a monitorização por multiparâmetros do paciente;
- 3) O médico prescreve a analgesia e hidratação;
- 4) Paciente encontra-se instável?
 - Sim – 05)
 - Não – 07)
- 5) O médico insere a ficha no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);
- 6) A Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) libera vaga zero ou vaga A8 (10);
- 7) O médico prescreve:
 - Coleta de exames laboratoriais completos;
 - Radiografia;
 - Antibioticoterapia.
- 8) O médico insere no SIRESP, com solicitação de tomografia de abdome e avaliação da cirurgia geral, após liberação dos resultados de exames;
- 9) A CRUE libera a vaga;
- 10) A equipe realiza a transferência do paciente;
- 11) Fim.

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 01	Página 11

**PORTRARIA Nº 033 de 25 e setembro de 2025**

Dispõe sobre a aprovação e implantação do **Protocolo Assistencial de Hipertermia em Pediatria – Ações de Enfermagem**, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos assistenciais constitui instrumento essencial para a padronização de condutas clínicas, promovendo a segurança do paciente, a qualidade da assistência e a redução de riscos;

CONSIDERANDO os riscos da hipertermia em crianças, sobretudo quando não identificada e tratada em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o protocolo ora apresentado traz diretrizes claras para avaliação, classificação de risco, manejo clínico e condutas de enfermagem e médicas frente à hipertermia, fortalecendo a integração da equipe multiprofissional e garantindo atendimento humanizado e de qualidade;

CONSIDERANDO que todo atendimento ao paciente com hipertermia deve obrigatoriamente envolver avaliação médica, cabendo ao médico a decisão soberana sobre a conduta clínica e terapêutica, não sendo a aplicação do protocolo substitutiva da consulta médica;

CONSIDERANDO que a aplicação do protocolo pela equipe de enfermagem deve observar estritamente os limites legais da profissão, com registro adequado em prontuário e encaminhamento imediato ao médico sempre que a situação assim exigir;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente e a aprovação pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e implantado, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, o **Protocolo Assistencial de Hipertermia em Pediatria – Ações de Enfermagem**, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º São diretrizes obrigatórias do protocolo:

- I – A avaliação médica deverá estar presente em **todos os casos** de pacientes pediátricos com hipertermia, sendo a autonomia médica soberana para definição de condutas;
- II – A equipe de enfermagem poderá aplicar medidas previstas no protocolo, respeitando rigorosamente a prescrição, critérios de inclusão e exclusão, sempre com



registro adequado em prontuário;
III – Crianças com temperatura igual ou superior a **39,5°C** deverão ser imediatamente encaminhadas para avaliação médica, devido ao risco de convulsão febril e complicações neurológicas;
IV – É vedada a administração de medicamentos fora das recomendações do protocolo, cabendo à equipe médica a decisão final sobre doses, concentrações e vias de administração;
V – Todos os registros deverão ser realizados em sistema próprio (SISS), garantindo rastreabilidade, qualidade da informação e segurança do paciente.

Art. 3º Compete às lideranças médicas e de enfermagem assegurar a ampla divulgação do protocolo, a capacitação contínua das equipes e o monitoramento da aplicação das condutas previstas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 25 de setembro de 2025.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



2025

PROTOCOLO DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Centro Integrado de Gestão,
Educação e Projetos
Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

23/09/2025

Prefeito da Cidade de Osasco

Gerson Pessoa

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica

Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1 CONCEITO.....	2
2 SINAIS E SINTOMAS	2
2.1 Sinais tranquilizadores	3
2.2 Sinais de alerta.....	3
3 FINALIDADE.....	3
4 EXECUTANTES	4
5 CONDUTA DA EQUIPE DE EM CASOS DE FEBRE.....	4
5.1 Critérios de inclusão para administração de medicamentos	5
5.2 Recomendações específicas.....	8
5.3 Observações	8
4. AVALIAÇÃO DE RISCO	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	11
ANEXOS.....	13
ANEXO A - Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipertermia em Pediatria	13
ANEXO B – Descrição - Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipertermia em Pediatria	14

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

1 CONCEITO

A hipertermia é uma resposta do organismo a uma grande variedade de fatores. Considera-se febre a alteração súbita de, pelo menos, 1°C acima da média da temperatura basal diária individual, em função do local de medição. A maioria classifica como febre a temperatura retal acima de 38°C, mas, alguns consideram febre a temperatura retal acima de 37,7°C ou 38,3°C. A medida da temperatura axilar, timpânica ou por palpação, são consideradas menos confiáveis. A temperatura axilar é 0,4°C a 0,8°C menor do que a temperatura retal.

Para efeito deste protocolo consideram-se os valores da tabela abaixo em conformidade com o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco em Pediatria (PREFEITURA DE OSASCO, 2021).

Tabela 1: Classificação dos padrões de temperatura corporal em crianças

PADRÕES	VALORES
Hipotermia	< 35°C
Muito quente	≥ 41°C
Quente	38,5 – 40,9°C
Febril	37,5 – 38,4°C

Fonte: Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco em Pediatria. Prefeitura de Osasco, 2021.

2 SINAIS E SINTOMAS

A hipertermia está muitas vezes associada a outros sintomas: respiratórios ("pingo no nariz", tosse, dor de ouvidos ou de garganta), gastrointestinais (vômitos, diarreia) ou outros como dor a urinar, arrepios ou dores musculares. Na criança mais importante do que a elevação da temperatura é o estado geral dela, ou seja, se come, brinca e está ativa.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

2.1 Sinais tranquilizadores

- A criança brinca e tem atividade normal;
- Come menos, mas não recusa os líquidos;
- Sorri;
- Acalma ao colo e fica com um comportamento quase habitual.

2.2 Sinais de alerta

- Sonolência excessiva ou incapacidade em adormecer;
- Irritabilidade e/ou gemido mantido; choro inconsolável;
- Convulsão;
- Aparecimento de manchas na pele nas primeiras 24 a 48 horas de febre;
- Respiração rápida com cansaço;
- Vômitos repetidos entre as refeições;
- Recusa alimentar completa superior a 12 horas;
- Sede insaciável;
- Dificuldade em mobilizar um membro ou alteração na marcha;
- Urina turva e/ou com mau cheiro;
- Febre com duração superior a 5 dias completos.

3 FINALIDADE

A implementação deste protocolo possui por finalidade atuar como instrumento de padronização de condutas e manejo frente aos pacientes com hipertermia, evitando complicações decorrentes da elevação da temperatura, proporcionando um atendimento mais organizado, rápido, humanizado e de qualidade.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

4 EXECUTANTES

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

5 CONDUTA DA EQUIPE EM CASOS DE FEBRE

1. Enfermeiro:

- Constatada a Hipertermia em pediatria, o enfermeiro avalia a necessidade de aplicar o protocolo de hipertermia e realiza a prescrição de Enfermagem no campo 'QUEIXA' do Sistema Inteligente de Serviços da Saúde (SISS).

2. Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem

- Executa o protocolo para hipertermia, observando RIGOROSAMENTE a dose e as orientações previstas, garantindo a administração correta de medicações e o monitoramento adequado do paciente.

3. Enfermeiro:

- Registra no SISS a realização do procedimento, informando a temperatura inicial e a temperatura no momento da classificação e encaminha ao médico de acordo com a classificação de risco.

4. Técnico ou auxiliar de enfermagem:

- Realiza o procedimento, verifica a temperatura conforme solicitado e efetua os registros necessários.

5. Médico:

- Realiza a consulta médica e determina a necessidade ou não de novos procedimentos.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

5.1 Critérios de inclusão para administração de medicamentos

Criança que apresentar temperatura axilar entre 37,5°C e 39,4°C, conforme segue:

- Temperatura na classificação de risco entre 37,5°C e 38,4°C, o enfermeiro classifica como verde e administra o medicamento antipirético.
- Temperatura na classificação de risco entre 38,5°C a 39,4°C, o enfermeiro classifica como amarelo e administra o medicamento antipirético.
- Temperatura na classificação de risco ≥39,5°C, o enfermeiro não administra o medicamento, classifica como vermelho e encaminha o paciente para a emergência.

Conduta: administrar medicamento antipirético conforme a tabela de equivalência de gotas/kg, abaixo:

1. Dipirona (500 mg/ml) - gotas

Apresentação: frasco de 10 ml a 20 ml.

Nome comercial: Dorfebril, Lomdor, Nofebril, Analgesil, Analgex, Anfebril, Dipimax, Dipiral, Novaldip, Dornal, Novalex.

Indicação: como analgésico e antitérmico.

Contraindicação: crianças com idade inferior a 5 meses ou peso igual ou inferior a 5 kg. Alergia ou intolerância a analgésicos semelhantes à dipirona (como fenazona, propifenazona, fenilbutazona, oxifembutazona), função da medula óssea prejudicada (ex. após tratamento citostático) ou doenças do sistema hematopoiético, desenvolvido broncoespasmo ou reações anafiláticas com uso de medicamentos para dor (como salicilatos, paracetamol, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina, naproxeno).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 5

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

Reações: aparecimento de prurido que pode ser no corpo ou localizado, ardor, edema em face, manchas avermelhadas no rosto ou corpo e dificuldade para respirar.

Tempo de ação: 30 a 60 minutos após administração e geralmente tem durabilidade de aproximadamente 4 horas.

2. Paracetamol (200mg/ml) – gotas

Apresentação: frasco de 15 mls.

Nome comercial: Tylenol.

Indicação: redução da febre e para alívio temporário de dores leves a moderadas tais como: dores associadas a gripes e resfriados comuns, dor de cabeça, dor de dente, dor de garganta.

Contraindicação: Paracetamol solução oral (gotas) não deve ser administrada a pacientes com hipersensibilidade ao paracetamol ou a qualquer outro componente de sua fórmula.

Reações: reações cutâneas, tais como pustulose generalizada exantemática aguda, síndrome de Stevens Johnson e necrólise epidérmica tóxica.

Tempo de ação: 30 a 60 minutos após a administração e geralmente tem durabilidade de aproximadamente 1 a 6 horas.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 6

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

Tabela 2: Dosagem de medicamentos conforme o peso em crianças

PESO (KG)	1ª ESCOLHA	2ª ESCOLHA
	DIPIRONA (GOTAS)	PARACETAMOL (GOTAS)
6 – 6,9 kg	6 (seis gotas)	6 (seis gotas)
7 – 7,9 kg	7 (sete gotas)	7 (sete gotas)
8 – 8,9 kg	8 (oito gotas)	8 (oito gotas)
9 – 9,9 kg	9 (nove gotas)	9 (nove gotas)
10 – 10,9 kg	10 (dez gotas)	10 (dez gotas)
11 – 11,9 kg	11 (onze gotas)	11 (onze gotas)
12 – 12,9 kg	12 (doze gotas)	12 (doze gotas)
13 – 13,9 kg	13 (treze gotas)	13 (treze gotas)
14 – 14,9 kg	14 (quatorze gotas)	14 (quatorze gotas)
15 – 15,9 kg	15 (quinze gotas)	15 (quinze gotas)
16 – 16,9 kg	16 (dezesseis gotas)	16 (dezesseis gotas)
17 – 17,9 kg	17 (dezessete gotas)	17 (dezessete gotas)
18 – 18,9 kg	18 (dezoito gotas)	18 (dezoito gotas)
19 – 19,9 kg	19 (dezenove gotas)	19 (dezenove gotas)
20 – 20,9 kg	20 (vinte gotas)	20 (vinte gotas)
21 – 21,9 kg	21 (vinte e uma gotas)	21 (vinte e uma gotas)
22 – 22,9 kg	22 (vinte e duas gotas)	22 (vinte e duas gotas)
23 – 23,9 kg	23 (vinte e três gotas)	23 (vinte e três gotas)
24 – 24,9 kg	24 (vinte e quatro gotas)	24 (vinte e quatro gotas)
25 – 25,9 kg	25 (vinte e cinco gotas)	25 (vinte e cinco gotas)
26 – 26,9 kg	26 (vinte e seis gotas)	26 (vinte e seis gotas)
27 – 27,9 kg	27 (vinte e sete gotas)	27 (vinte e sete gotas)
28 – 28,9 kg	28 (vinte e oito gotas)	28 (vinte e oito gotas)
29 – 29,9 kg	29 (vinte e nove gotas)	29 (vinte e nove gotas)
30 – 30,9 kg	30 (trinta gotas)	30 (trinta gotas)
31 a 50 kg	30 (trinta gotas)	30 (trinta gotas)

*Observação: em crianças com idade inferior a 5 meses ou peso igual ou inferior a 5,9 kg, deve-se administrar exclusivamente *Paracetamol de acordo com o peso*.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 007
	Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM			

5.2 Recomendações específicas

- NUNCA administrar o medicamento diretamente na boca da criança. Fazer uso de seringa dosadora, destinada a administração do medicamento via oral, caso não tenha na unidade, usar a disponível;
- Caso a criança apresente vômito após a administração do medicamento ou não consiga ingeri-lo, relatar ao Enfermeiro/Médico de plantão e anotar no prontuário;
- Durante a consulta de enfermagem, o enfermeiro deve perguntar aos pais ou responsável legal, há quanto tempo iniciou o quadro de febre e se houve administração de medicação. **Caso a criança tenha sido medicada em um período menor que seis horas e continuar apresentando febre, encaminhar ao médico;**
- Crianças com idade inferior a 6 anos com temperatura igual ou superior a 39,5°C deverão ser encaminhados para avaliação médica imediatamente, devido ao risco de crise convulsiva febril.

5.3 Observações

1. A aplicação do protocolo só será feita com autorização do médico ou enfermeiro de plantão.
2. Havendo médico presente no ambiente (mesma sala) a decisão de aplicar o protocolo ou outra conduta será sempre do profissional médico.
3. A aplicação do protocolo não substitui a necessidade de consulta médica, devendo o médico ser acionado em todos os casos de hipertermia.
4. A decisão médica quanto à dosagem, concentração e via de administração sempre será soberana e deverá ser seguida, salvo nos casos previstos em lei.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

4. AVALIAÇÃO DE RISCO

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Convulsão febril ≥ 39,5°C	Alto	Mitigar	Temperatura elevada: não reconhecida ou monitorada tardeamente; história de convulsão febril prévia não registrada	Lesão neurológica temporária, necessidade de intervenção de urgência, ansiedade familiar	Monitoramento contínuo da temperatura, treinamento sobre sinais de convulsão, protocolo claro de medicação	Encaminhar imediatamente ao médico; monitorar sinais vitais	Enfermeiro / Médico
Infecção grave não diagnosticada	Crítico	Evitar	Avaliação clínica incompleta; sinais iniciais não reconhecidos; histórico do paciente incompleto	Progressão do quadro, sepse, internação	Triagem adequada, acompanhamento de sinais vitais e sinais de alerta	Avaliação médica imediata; registro correto dos sinais de alerta	Médico / Enfermeiro
Reação adversa à Dipirona	Alto	Mitigar	Histórico de alergias não registrado; falha na checagem; administração incorreta	Choque anafilático, necessidade de suporte avançado, risco de morte	Histórico de alergias, monitoramento após administração	Supor te imediato, encaminhamento médico	Equipe de Enfermagem
Reação adversa ao Paracetamol	Alto	Mitigar	Histórico de alergias não registrado; falha na checagem; administração incorreta	Hepatotoxicidade, necessidade de suporte avançado, risco de morte	Histórico de alergias, monitoramento após administração	Supor te imediato, encaminhamento médico	Equipe de Enfermagem
Erro de dose (gotas/kg)	Alto	Mitigar	Cálculo incorreto de peso ou dose; distração ou sobrecarga de trabalho do profissional	Subdosagem ou superdosagem, falha terapêutica, intoxicação	Tabelas padronizadas, treinamento da equipe	Supor te imediato, encaminhamento médico	Equipe de Enfermagem

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021		Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM			

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Falha na identificação de sinais de alerta	Alto	Mitigar	Falta de conhecimento sobre sinais de gravidade; alta demanda na unidade; distração ou sobrecarga da equipe	Agravamento do quadro clínico, demora no tratamento, risco de complicações	Treinamento da equipe	Monitoramento, comunicação ao médico	Equipe de Enfermagem
Encaminhamento tardio ao médico	Alto	Mitigar	Comunicação ineficaz; demora na triagem	Progressão da doença, complicações, aumento da gravidade	Protocolo claro de classificação de risco; comunicação rápida	Encaminhar imediatamente ao médico	Enfermeiro
Registros incompletos no prontuário	Alto	Mitigar	Pressa ou sobrecarga de trabalho; sistema eletrônico pouco intuitivo	Falta na continuidade do cuidado	Treinamento sobre registro correto	Reforçar cultura de registros; auditoria de prontuários	Enfermeiro e Responsável Técnico de Enfermagem
Comunicação ineficaz com responsáveis	Moderado	Aceitar	Informações complexas transmitidas de forma inadequada; barreiras linguísticas ou culturais	Ansiedade, conflitos, decisões inadequadas	Treinamento em comunicação clara e empática	Orientar verbalmente com linguagem simples	Equipe multiprofissional
Ansiedade dos pais/responsáveis	Moderado	Aceitar	Falta de informações claras; histórico de experiências negativas	Estresse familiar, dificuldade de cooperação, conflitos	Orientação continua, acolhimento, inclusão no plano de cuidado	Acolhimento; escuta ativa; orientação clara	Equipe multiprofissional
Conflito com familiares	Moderado	Aceitar	Expectativas não alinhadas; falha na comunicação	Estresse da equipe, atraso no cuidado	Mediação, abordagem empática	Postura ética e acolhedora; comunicação não violenta	Equipe multiprofissional

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Salgado PO, Silva LCR, Silva PMA, Macieira TGR, Chianca TCM. Cuidados de enfermagem a pacientes com temperatura corporal elevada: revisão integrativa.
2. <http://www.reme.org.br/artigo/detalhes/997>, acesso em 05/07/21 às 14h10min.
3. <https://pedipedia.org/artigo/febre>, acesso em 05/07/21 às 14h37min.
4. PREFEITURA DE OSASCO. *Protocolo de acolhimento com classificação de risco em pediatria*. Osasco: Secretaria Municipal de Saúde, 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 23/09/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cicera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos - CIGEP - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Andressa Albuquerque L. Morelis COREN-SP 399535 - ENF	

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Villames Pires Barbosa CRM-SP 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

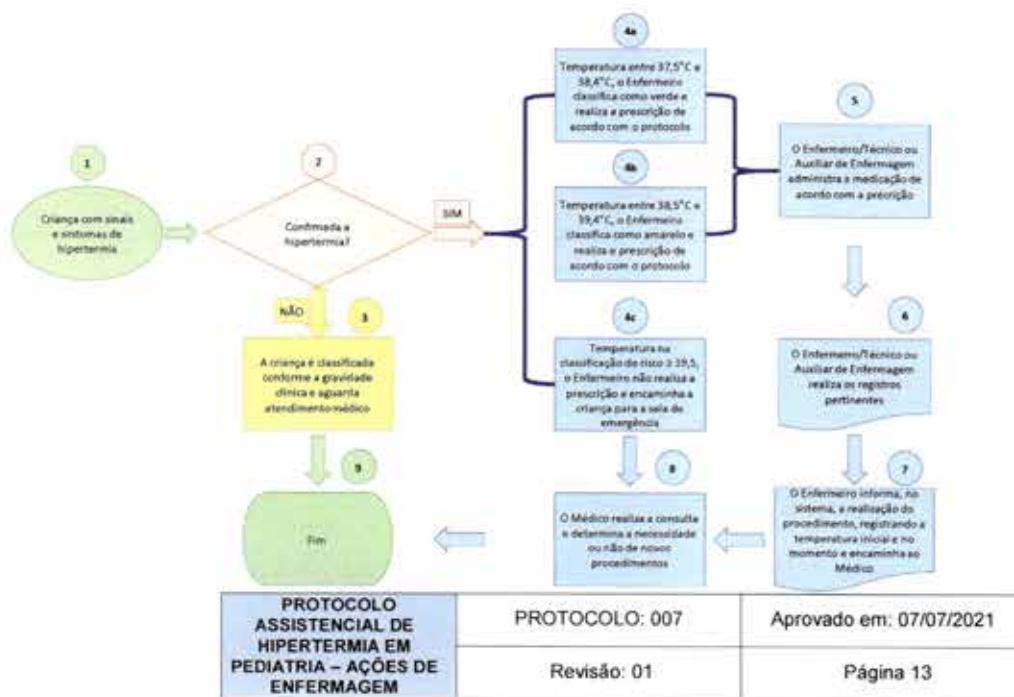
Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007 Aprovado em: 07/07/2021 Revisão: 01 19/09/2025 Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

ANEXOS

ANEXO A - Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipertermia em Pediatria



	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 007
Aprovado em: 07/07/2021	Revisão: 01 19/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM		

**ANEXO B – Descrição - Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipertermia em
Pediatria**

- 1) Criança com sinais e sintomas de hipertermia;
- 2) Confirmada a hipertermia?
Não – 3)
Sim – 4)
- 3) A criança é classificada conforme a gravidade clínica e aguarda atendimento médico;
- 4a) Temperatura entre 37,5°C e 38,4°C, o Enfermeiro classifica como verde e realiza a prescrição de acordo com o protocolo;
- 4b) Temperatura entre 38,5°C e 39,4°C, o Enfermeiro classifica como amarelo e realiza a prescrição de acordo com o protocolo;
- 4c) Temperatura na classificação de risco ≥ 39,5, o Enfermeiro não realiza a prescrição, classifica como vermelho e encaminha a criança para a sala de emergência;
- 5) O Enfermeiro/Técnico ou Auxiliar de Enfermagem administra a medicação de acordo com a prescrição;
- 6) O Enfermeiro/Técnico ou Auxiliar de Enfermagem realiza os registros pertinentes;
- 7) O Enfermeiro informa, no sistema, a realização do procedimento, registrando a temperatura inicial e no momento e encaminha ao Médico;
- 8) O Médico realiza a consulta e determina a necessidade ou não de novos procedimentos;
- 9) Fim.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPERTERMIA EM PEDIATRIA – AÇÕES DE ENFERMAGEM	PROTOCOLO: 007	Aprovado em: 07/07/2021
	Revisão: 01	Página 14

**PORTEIRA Nº 034 de 25 e setembro de 2025**

Dispõe sobre a atualização do **Protocolo de Código Amarelo – Adulto** no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Protocolo de Código Amarelo no Município de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos protocolos assistenciais, visando incorporar práticas baseadas em evidências científicas e experiências acumuladas no atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a importância da **segurança do paciente**, da equipe multiprofissional e da instituição, assegurando fluxos assistenciais claros, monitoramento contínuo e resposta rápida a situações críticas;

CONSIDERANDO a aprovação da **Revisão 01 do Protocolo de Código Amarelo – Adulto (Protocolo nº 008/2025)** pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente e pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE.

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica atualizado o **Protocolo de Código Amarelo – Adulto**, constante no Anexo I desta Portaria, a ser adotado em todas as unidades da **Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE**.

Art. 2º

O Código Amarelo tem por objetivo o **reconhecimento precoce de alterações agudas nos parâmetros vitais**, a fim de reduzir riscos de agravamento clínico, prevenir paradas cardiorrespiratórias e garantir atendimento ágil e organizado.

**Art. 3º**

As equipes multiprofissionais deverão:

- I – observar rigorosamente os **critérios de acionamento** do Código Amarelo;
- II – registrar todos os eventos em prontuário e em **formulário próprio em duas vias**, sendo uma arquivada no prontuário e outra entregue ao Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade;
- III – cumprir o tempo máximo de **5 minutos para resposta inicial**;
- IV – adotar condutas assistenciais conforme fluxos estabelecidos no Protocolo.

Art. 4º

Compete ao **Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP)**, em conjunto com a DGUE, promover treinamentos periódicos, auditorias internas e revisões sistemáticas do Protocolo.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2022**, permanecendo válida a sua fundamentação histórica.

Osasco, 25 de setembro de 2025

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



2025

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO ADULTO



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



CIGEP-DGUE
Centro Integrado de Gestão,
Educação e Projetos
Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

23/9/2025

Prefeito da Cidade de Osasco
Gerson Pessoa

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem
Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico
Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica
Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	2
2 ABRANGÊNCIA.....	2
3 DEFINIÇÃO/ DESCRIÇÃO	2
3.1 O que é Código Amarelo	2
3.2 Método de acionamento.....	2
3.3 Tempo para atendimento	3
3.4 Profissionais responsáveis pelo atendimento.....	3
3.5 Critérios para acionamento do Código Amarelo.....	3
3.5.1 Padrão respiratório	3
3.5.2 Padrão hemodinâmico	3
3.5.3 Padrão neurológico	3
3.5.4 Dor torácica/ Síndrome coronariana aguda.....	4
3.5.5 Sinais de sangramento	4
3.5.6 Temperatura corporal	4
3.5.7 Dor	4
3.5.8 Glicemia capilar < 40 e > 400 MG/DL	4
3.5.9 Queda do paciente	4
3.5.10 Sepse	4
3.5.11 Valores críticos laboratoriais (ANEXO A).....	5
3.5.12 Valores críticos de imagem (ANEXO B)	5
3.6 Monitorização do paciente	5
3.7 Registro do Código Amarelo.....	5
4 AVALIAÇÃO DE RISCO	6
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	8
ANEXOS	10
ANEXO A - Valores laboratoriais	10
ANEXO B - Valores críticos em imagem	12
ANEXO C - Formulário de atendimento Código Amarelo - Adulto.....	14
ANEXO D – Fluxo para Atendimento no Código Amarelo - Adulto	15
ANEXO E – Descrição do Fluxo para Atendimento no Código Amarelo - Adulto.....	16

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

1 OBJETIVO

Padronizar o atendimento de urgência e emergência aos pacientes da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, tornando-o mais ágil e organizado.

O objetivo principal é possibilitar o reconhecimento precoce dos sinais de deterioração do quadro clínico que precedem a parada cardiorrespiratória, aumentando assim, as chances de sucesso nas manobras de reanimação cardiopulmonar e melhorando a sobrevida desses pacientes.

Além disso, a padronização dos fluxos e condutas assistenciais contribui significativamente para a segurança do paciente, da equipe multidisciplinar envolvida no atendimento e da Instituição como um todo, promovendo uma cultura de cuidado baseado em evidências e protocolos bem definidos.

2 ABRANGÊNCIA

Unidades de pronto atendimento da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, aos pacientes durante realização de exames, procedimentos, observação e internação.

3 DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO

3.1 O que é Código Amarelo

Consiste no reconhecimento precoce de mudanças agudas nos parâmetros vitais dos pacientes, com o intuito de correção do quadro, para reduzir a probabilidade de maior agravamento e prevenção de parada cardiorrespiratória (PCR).

Na ocorrência de Parada Cardiorrespiratória (PCR) em pacientes adultos, deve ser seguido o “Protocolo Assistencial de Atendimento a Vítima de Parada Cardiorrespiratória”.

3.2 Método de acionamento

Contatar o enfermeiro e o médico de plantão.

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

3.3 Tempo para atendimento

Em até 05 minutos.

3.4 Profissionais responsáveis pelo atendimento

Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, e participação do Fisioterapeuta, caso tenha na unidade, são responsáveis por identificar o paciente elegível para Código Amarelo, presta a assistência necessária e comunica imediatamente o médico plantonista que se encontra no setor.

3.5 Critérios para acionamento do Código Amarelo

O acionamento do Código Amarelo deve ser realizado no momento em que o paciente preencher 1 dos critérios de acionamento, conforme descrição a seguir:

3.5.1 Padrão respiratório

- Descompensação Respiratória Aguda;
- Respiração < 8 ou > 28 por minuto;
- Saturação O₂ < 90% com suplementação de O₂.

3.5.2 Padrão hemodinâmico

- Descompensação Hemodinâmica Aguda (variação dos sinais vitais basais do paciente?);
- Pulso < 40 ou > 120 bpm;
- Diminuição da pressão arterial sistólica para < 90 mmHg;
- Aumento da pressão arterial sistólica para > 180 associado à cefaleia, irritabilidade, confusão mental ou sonolência, dor torácica ou dispneia.

3.5.3 Padrão neurológico

- Convulsões;

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

- Rebaixamento de nível de consciência;
- Agitação importante;
- Sinais e sintomas compatíveis com AVC (desvio de rima labial, alteração da marcha, alteração da fala, nova perda de força ou formigamento).

3.5.4 Dor torácica/ Síndrome coronariana aguda

- Queixa de nova dor torácica ou dor torácica suspeita de Síndrome Coronariana Aguda.

3.5.5 Sinais de sangramento

- Hemorragia Digestiva Alta (HDA): Hematêmese;
- Hemorragia Digestiva Baixa (HDB): Enterorragia;
- Hemoptise;
- Sangramento importante em ferida operatória.

3.5.6 Temperatura corporal

Alteração da temperatura persistente a mais de uma hora ou refratária a terapia:

- Temperatura axilar < 34 °C;
- Temperatura axilar > 40 °C.

3.5.7 Dor

- Dor > 7 refratária a medicação prescrita.

3.5.8 Glicemia capilar < 40 e > 400 MG/DL

3.5.9 Queda do paciente

3.5.10 Sepse

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

3.5.11 Valores críticos laboratoriais (ANEXO A)

- O médico plantonista é responsável pelo registro do valor crítico e conduta.

3.5.12 Valores críticos de imagem (ANEXO B)

- Será considerado Código Amarelo a presença de algum dos sinais na tabela anexa.

3.6 Monitorização do paciente

Ao acionar o Código Amarelo, antes mesmo da chegada do médico, o enfermeiro responsável deve providenciar a monitorização imediata do paciente, com mensuração de sinais vitais (oximetria, pressão arterial não invasiva (PANI), glicemia e temperatura); suspender a dieta (via oral ou enteral); elevar o decúbito para 30°; realizar ECG em caso de dor torácica; instalar cateter nasal de oxigênio em caso de queda da saturação de oxigênio; levar o carro de emergência com desfibrilador para o local do acionamento.

O paciente deverá ser mantido sob observação rigorosa, de preferência na sala de emergência. Deverá ser registrado em prontuário o término do período de observação e se houve alteração do quadro que ocasionou o Código.

3.7 Registro do Código Amarelo

O registro referente ao atendimento do Código Amarelo deve ser realizado no prontuário do paciente, bem como através do preenchimento do formulário específico de acionamento do Código Amarelo, em duas vias: uma deve permanecer no prontuário e a outra deve ser entregue ao Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade.

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 5

4 AVALIAÇÃO DE RISCO

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Não identificar alteração aguda de sinais viais	Critico	Mitigar	Distração; Ausência de anamnese; Falta/defeito do monitor multiparâmetros.	Atraso na identificação de risco potencial; Atraso no tratamento.	Treinamento para Protocolo Código Amarelo; Realização e checagem do controle dos SSVV na prescrição de enfermagem; Manutenção periódica dos Equipamentos.	Abertura imediata do Protocolo Código Amarelo Adulto.	Equipe de Enfermagem/ Médico
Falta de comunicação entre e equipe de enfermagem e enfermeiro	Alto	Evitar	Sobrecarga de trabalho; Intercorrências; Ambiente insalubre; Relacionamento interpessoal.	Atraso na abertura do Protocolo Código Amarelo; Descompensação Clínica; Aumento do tempo de internação; Morte.	Treinamento de comunicação efetiva; Elaboração de escala de serviço diariamente; Maior atenção ao paciente com potencial risco de agravamento.	Avaliação do enfermeiro imediatamente após a identificação da falha; Realização das intervenções necessárias.	Equipe multidisciplinar
Erro na identificação do paciente	Critico	Mitigar	Ausência de pulseira de identificação; Ausência de conferência de identidade.	Realização do procedimento incorreto; Atraso no tratamento; Riscos legais; Morte.	Dupla verificação de identidade.	Realizar nova verificação de identidade.	Equipe de Enfermagem/ Médico

Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025
Data prevista para revisão: 09/2027	

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 6

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Abordagem equivocada	Alto	Evitar	Desconhecimento do protocolo; Comunicação não efetiva; Faltar/Defeito dos equipamentos; Déficit na estrutura física/RH.	Falta de avaliação e intervenção; Atraso no diagnóstico e tratamento; Não realização de ECG, monitorização multiparâmetros e observação ativa; Aumento do risco de agravos e sequelas.	Treinamento para Protocolo Código Amarelo; Realização e checagem do controle dos SSIVV conforme Prescrição de Enfermagem; Manutenção periódica dos equipamentos; Adequação escala; Adequação do espaço físico/plano de contingência.	Reavaliação imediatamente após constatado a falha; Utilização (quando disponível) de outro aparelho para verificação dos SSIVV e ECG (se dor torácica); Instalar oxigênio (se queda na saturação); Desligar dieta e elevar decúbito para 30°; Transferência para Sala de Emergência e monitorização.	
Falta de comunicação entre enfermeiro e médico	Alto	Evitar	Sobrecarga de trabalho; Intercorrelações; Ambiente insalubre; Relacionamento interpessoal.	Falta de avaliação e intervenção médica; Agravamento do quadro clínico; Risco aumentado de evolução para PCR e morte.	Treinamento de comunicação efetiva; Elaboração de escala de serviço diariamente; Conscientização sobre o trabalho em equipe.	Avaliação médica imediatamente após a identificação da falha; Realização das intervenções necessárias.	Enfermeiro/ Médico
Falta ou deficiência dos registros de enfermagem	Baixo	Evitar	Distração; sobrecarga de trabalho; Falta de treinamento; Ausência de auditoria interna.	Risco aumentado para falta de continuidade dos cuidados; Retrabalho; Risco a segurança do paciente.	Treinamento periódico de anotação de enfermagem; Elaboração de escala de serviço diariamente; Auditoria interna.	Registro de todos os procedimentos realizados no período.	Equipe de Enfermagem

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Protocolo código amarelo adulto, disponível em:
https://www.americasmed.com.br/sites/g/files/wrvpj141/files/2019-04/Protocolo%20de%20C%C3%B3digo%20Amarelo%20Adulto_0.pdf. Acesso em 23/08/21 às 16h.
2. Procedimento Código Amarelo Adulto, disponível em:
https://medicalsuite.einstein.br/pratica-medica/_layouts/download.aspx?SourceUrl=/pratica-medica/DocumentosDiretrizesAssistenciais/Procedimento%20Codigo%20Amarelo%20Adulto.pdf. Acesso em: 16 de jul. 2025.

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 23/09/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos – CIGEP - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Villames Pires Barbosa CRM-SP 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

ANEXOS**ANEXO A - Valores laboratoriais**

VALORES LABORATORIAIS	
HEMATOLOGIA	
Hematócrito	Inferior a 20%
Hemoglobina	Inferior a 6,0mg/dl
Plaquetas	Inferior a 20.000mm ³
Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	Relação superior a 4,0
Tempo de Atividade de Protrombina (TAP)	RNI superior a 5,0
Fibrinogênio	Inferior a 100 mg/dl
Neutrófilos	Inferior 500 mm ³
Leucograma	Leucócitos superior a 400.000/mm ³
Citologia do LCR	Leucócitos superior a 4/mm ³ , com predomínio de neutrófilos
Mielograma	Leucemia Aguda subtipo M3 (Promielocítica)

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
	Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

BIOQUÍMICA

Sódio	Inferior ou igual a 125 mEq/l ou superior a 150 mEq/l
Potássio	Inferior ou igual a 2,5 mEq/l ou superior a 6,5 mEq/l
Magnésio	Inferior ou igual a 1,0 mg/dl ou superior ou igual a 5,0 mg/dl
CK-MB Massa	Superior ao limite máximo da referência, vinculada à alteração da troponina
Troponina	Superior ao limite máximo da referência > 0,016 para mulheres > 0,034 para homens
Glicemia	Inferior a 40 mg/dl ou superior a 400 mg/dl
Glicemia capilar	Inferior a 40 mg/dl ou superior a 400 mg/dl
Fósforo	Inferior a 1.0 mg/dl ou superior a 9,0 mg/dl
Cálcio total	Inferior ou igual a 7,0 mg/dl ou superior ou igual a 12,0 mg/dl
Cálcio Iônico	Inferior a 0,87 mmol/l ou 3,5 mg/dl.
pH sanguíneo arterial	Inferior a 7,20 ou superior a 7,55
pO2	Inferior a 40 mmHg
pCO2	Inferior a 20mmHg ou superior a 60mmHg

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

ANEXO B - Valores críticos em imagem

VALORES CRÍTICOS EM IMAGEM	
NEUROLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acidente vascular isquêmico agudo. 2. Coleções hemorrágicas intra ou extra-axiais agudas/subagudas. 3. Trombose venosa cerebral. 4. Dissecção arterial de vasos do pescoço ou intracranianos. 5. Encefalite. 6. Tumores encefálicos causando herniação cerebral. 7. Hidrocefalia hipertensiva. 8. Fratura de corpo vertebral com redução do canal vertebral. 9. Fratura da junção Crânio-vertebral, C1 e C2. 10. Compressão medular, com sinais de sofrimento medular na RM. 11. Lesão expansiva/edema medulares em evolução.
CARDIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dissecção de aorta. 2. Embolia pulmonar. 3. Tumor ou massa cardíaca sem diagnóstico prévio. 4. Derrame pericárdico importante com ou sem restrição.
MÚSCULO ESQUELÉTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Achado de um tumor com características agressivas, não conhecido previamente. 2. Achado de infecção não conhecido previamente. 3. Trombos, principalmente com risco de TEP. 4. Fraturas não conhecidas previamente e/ou com risco de progressão e desalinhamento. <p>Exemplo: fratura incompleta do colo do fêmur.</p>
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008 Aprovado em: 25/08/2021 Revisão: 01 Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
	Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

TÓRAX	<ol style="list-style-type: none"> 1. TEP AGUDO. 2. Dissecção de aorta aguda. 3. Pneumotórax agudo. 4. Derrame pericárdico de grande volume não conhecido. 5. Pneumonia ou outro quadro infeccioso agudo. 6. Sinais de rotura iminente de aneurisma. 7. Fratura costais e vertebrais no tórax (recentes). 8. Tumores inesperados ou desconhecidos.
ABDOME	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dissecção de aorta aguda. 2. Sinais de rotura iminente de aneurisma. 3. Abdome agudo vascular. 4. Abdome agudo inflamatório: (apendicite, diverticulite, pancreatite, pielonefrite, colecistite, colangite, DIPA...). 5. Abdome agudo obstrutivo (bridas, tumor, invaginação, etc...). 6. Abdome agudo perfurativo. 7. Obstrução uretral aguda com hidronefrose. 8. Perfuração de alça. 9. Sofrimento de alça. 10. Rotura de órgãos/lesões abdominais. 11. Gravidez ectópica. 12. Gravidez tópica. 13. Torção ovariana. 14. Corpo estranho. 15. Fraturas ósseas agudas (bacia, vertebral, etc...). 16. Tumores inesperados ou desconhecidos.

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

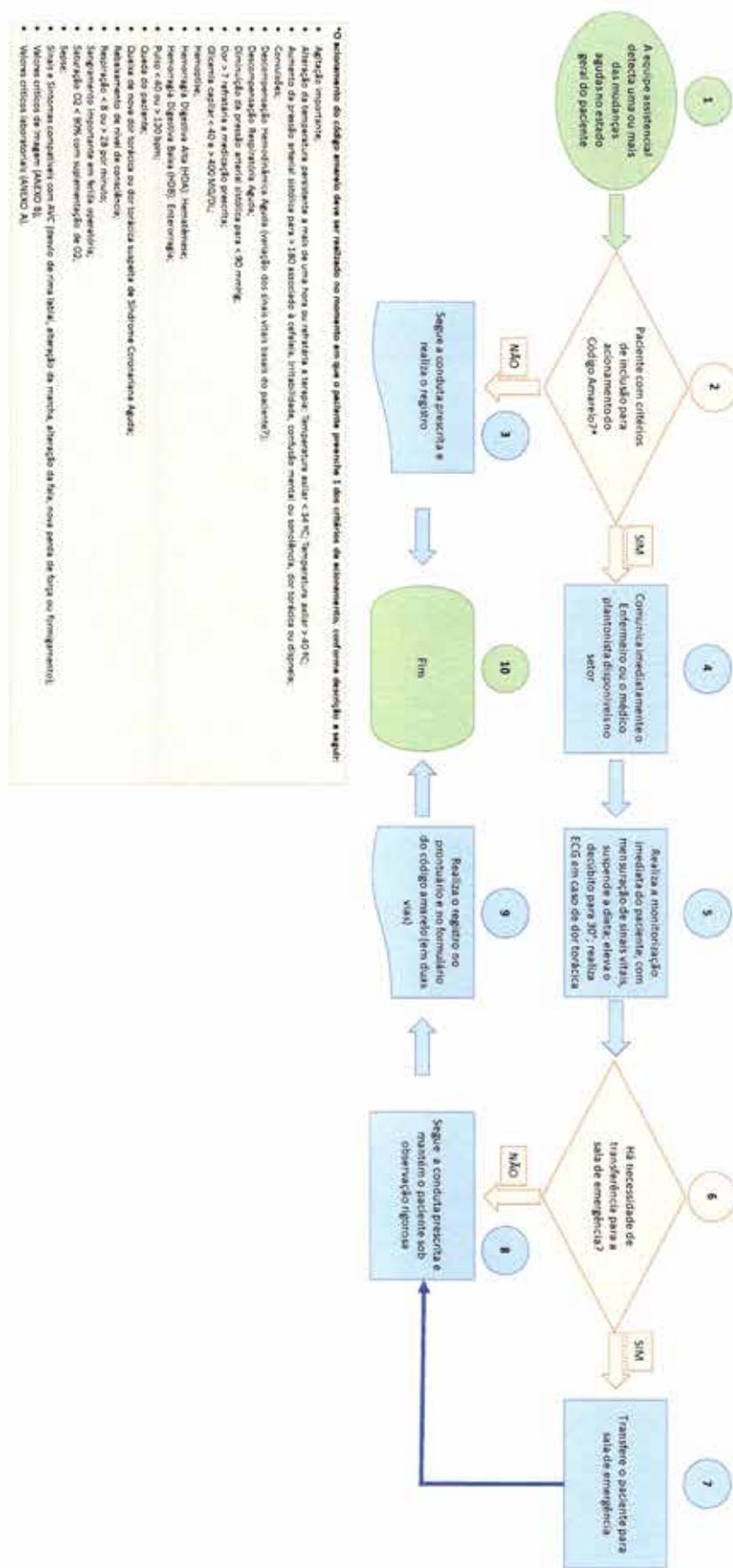
ANEXO C - Formulário de atendimento Código Amarelo - Adulto

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	 Diretoria Geral de Urgência e Emergência								
CÓDIGO AMARELO - ADULTO										
<p>Nome do Paciente: _____</p> <p>Nome Social: _____</p> <p>Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Data do evento: ____ / ____ / ____</p> <p>Local do evento: _____</p> <p>Momento da mudança do estado do paciente (avaliação enfermeiro): ____ : ____</p> <p>Horário de acionamento do código amarelo: ____ : ____</p> <p>Horário de chegada do médico da emergência: ____ : ____ (meta até 5 minutos)</p> <p>Horário do término do atendimento: ____ : ____</p>										
ENFERMAGEM	MOTIVO DO CÓDIGO AMARELO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Diminuição aguda da Saturação de Oxigênio para < 90% com suplementação de oxigênio</td></tr> <tr><td>Mudança da frequência respiratória para < 8 rpm ou > 28 rpm</td></tr> <tr><td>Diminuição da pressão arterial sistólica para < 90 mmHg</td></tr> <tr><td>Aumento da pressão arterial sistólica para >180mmHg associado a sintomas</td></tr> <tr><td>Mudança da frequência cardíaca para < 40 ou >120 bpm associada a sintomas</td></tr> <tr><td>Rebaixamento do nível de consciência</td></tr> <tr><td>Convulsão</td></tr> <tr><td>Seriamente preocupado com o estado geral do paciente, citar:</td></tr> </table>		Diminuição aguda da Saturação de Oxigênio para < 90% com suplementação de oxigênio	Mudança da frequência respiratória para < 8 rpm ou > 28 rpm	Diminuição da pressão arterial sistólica para < 90 mmHg	Aumento da pressão arterial sistólica para >180mmHg associado a sintomas	Mudança da frequência cardíaca para < 40 ou >120 bpm associada a sintomas	Rebaixamento do nível de consciência	Convulsão	Seriamente preocupado com o estado geral do paciente, citar:
	Diminuição aguda da Saturação de Oxigênio para < 90% com suplementação de oxigênio									
Mudança da frequência respiratória para < 8 rpm ou > 28 rpm										
Diminuição da pressão arterial sistólica para < 90 mmHg										
Aumento da pressão arterial sistólica para >180mmHg associado a sintomas										
Mudança da frequência cardíaca para < 40 ou >120 bpm associada a sintomas										
Rebaixamento do nível de consciência										
Convulsão										
Seriamente preocupado com o estado geral do paciente, citar:										
ENFERMEIRO (A): _____ COREN: _____										
MÉDICO	DIAGNÓSTICO DE INTERNAÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Diagnóstico de situação</td><td>Ação (procedimento, droga, via, dose, etc)</td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>		Diagnóstico de situação	Ação (procedimento, droga, via, dose, etc)						
	Diagnóstico de situação	Ação (procedimento, droga, via, dose, etc)								
Paciente admitido na Emergência <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Paciente com prognóstico reservado (medidas de conforto/cuidados paliativos): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO MÉDICO (A): _____ CRM: _____										
Observações: <hr/> <hr/> <hr/>										
Obs: deverá ser preenchido em duas vias, uma ficará no prontuário e a outra entregue para o Responsável Técnico de Enfermagem.										

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 14

ANEXO D – Fluxo para Atendimento no Código Amarelo - Adulto

 PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE Aprovado em: 25/08/2021 Revisão: 01 Data prevista para revisão: 09/2027
---	--



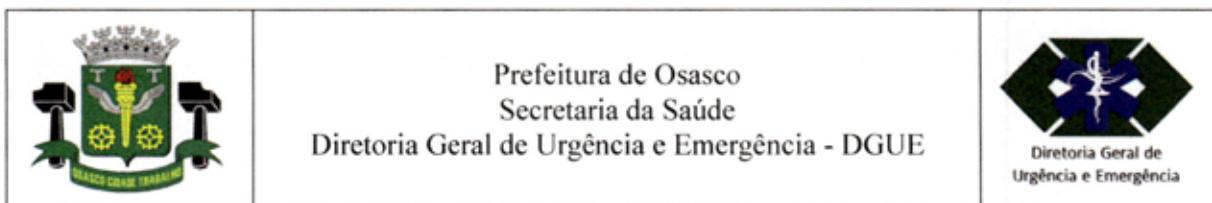
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
Revisão: 01		Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 008
Aprovado em: 25/08/2021	Revisão: 01 23/09/2025	Data prevista para revisão: 09/2027
PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO		

ANEXO E – Descrição do Fluxo para Atendimento no Código Amarelo - Adulto

- 1) A equipe assistencial detecta uma ou mais das mudanças agudas no estado geral do paciente;
- 2) Paciente com critérios de inclusão para acionamento do Código Amarelo?
Não – 3)
Sim – 4)
- 3) Segue a conduta prescrita e realiza o registro;
- 4) Comunica imediatamente o Enfermeiro ou o médico plantonista disponível no setor;
- 5) Realiza a monitorização imediata do paciente, com mensuração de sinais vitais (oximetria, PANI, glicemia e temperatura), suspende a dieta (via oral ou enteral); eleva o decúbito para 30°; realiza ECG em caso de dor torácica; instala o cateter nasal de oxigênio em caso de queda da saturação de oxigênio; leva o carro de emergência com desfibrilador para o local do acionamento.
- 6) Há necessidade de transferência para a sala de emergência?
Sim – 7)
Não – 8)
- 7) Transfere o paciente para sala de emergência;
- 8) Segue a conduta prescrita e mantém o paciente sob observação rigorosa;
- 9) Realiza o registro no prontuário do paciente e no formulário do Código Amarelo, em duas vias: uma deve permanecer no prontuário e a outra deve ser entregue ao Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade;
- 10) Fim.

PROTOCOLO CÓDIGO AMARELO - ADULTO	PROTOCOLO: 008	Aprovado em: 25/08/2021
	Revisão: 01	Página 16



CÓDIGO AMARELO - ADULTO

Nome do Paciente: _____	Nome Social: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Data do evento: ____ / ____ / ____
Local do evento: _____	
Momento da mudança do estado do paciente (avaliação enfermeiro): ____ : ____	
Horário de acionamento do código amarelo: ____ : ____	
Horário de chegada do médico da emergência: ____ : ____ (meta até 5 minutos)	
Horário do término do atendimento: ____ : ____	

ENFERMAGEM	MOTIVO DO CÓDIGO AMARELO	
	Diminuição aguda da Saturação de Oxigênio para < 90% com suplementação de oxigênio	
	Mudança da frequência respiratória para < 8 rpm ou > 28 rpm	
	Diminuição da pressão arterial sistólica para < 90 mmHg	
	Aumento da pressão arterial sistólica para > 180mmHg associado a sintomas	
	Mudança da frequência cardíaca para < 40 ou > 120 bpm associada a sintomas	
	Rebaixamento do nível de consciência	
	Convulsão	
Seriamente preocupado com o estado geral do paciente, citar:		
ENFERMEIRO (A): _____		
COREN: _____		

MÉDICO	DIAGNÓSTICO DE INTERNAÇÃO:	
	Diagnóstico de situação	Ação (procedimento, droga, via, dose, etc)
Paciente admitido na Emergência <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Paciente com prognóstico reservado (medidas de conforto/cuidados paliativos): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
MÉDICO (A): _____		CRM: _____

Observações:

Obs: deverá ser preenchido em duas vias, uma ficará no prontuário e a outra entregue para o Responsável Técnico de Enfermagem.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: BIMBO DO BRASIL LTDA

Endereço: Avenida das Comunicações, 333 – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 35.402.759/0113-81

Atividade: 1091-1/01 – Fabricação de Produtos de Panificação Industrial

Nº Protocolo: 202502010144

Data da Solicitação: 19/09/2025

Responsável Legal: João Geraldo de Souza Ferreira – CPF: 844.906.917-34

Responsável Técnico: Thiago Marcelo Carbonari – CREA/SP: 5071086630

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FARMA CONDE S/A

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 50 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 71.605.265/0411-94

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo:025.864/2022

Data da Solicitação: 29/09/2025

Responsável Legal: Manoel Conde Neto – CPF: 110.742.278-75

Responsável Técnico: Alfanis José de Almeida – CRF/SP: 71.385

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PORTARIA Nº 081/2025 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por ascensão funcional, do Servidor abaixo relacionado, do cargo de GCM 3^a Classe para GCM 2^a Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202503163970:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Claudio Alberto Maforte de Cristo	194.836	GCM 2 ^a CLASSE	02/05/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PORTRARIA Nº 082/2025 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por ascensão funcional, dos servidores abaixo relacionados, do cargo de GCM 2^a Classe para GCM 1^a Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202503164005:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Ederson da Silva Modesto Coutinho	190.911	GCM 1 ^a CLASSE	23/07/2025
Silvia Helena Pincer Silva	190.903	GCM 1 ^a CLASSE	06/08/2025
Jefferson Anacleto	191.842	GCM 1 ^a CLASSE	12/09/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503186097.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**309 CLUB BAR LTDA**”, localizado na Av.Sarah Veloso, 309 Veloso- Osasco -SP
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202503187578.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.

(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) “ADEGA SANTO - VALDECY JOSÉ SILVA SANTOS”, localizado na Rua José Martins de Souza, 111 - Jd. Conceição– Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502025128.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**REVOADA LOUNGE BAR LTDA**”, localizado na Rua Crisântemo, 294, Jardim das Flores, Osasco-SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502025595.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e DEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**60.571.552 EMANUEL LIMA DE SENA SANTOS**”, localizado na Rua Herbert de Souza, 630, Bonança, Osasco-SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502024474.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e DEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**61.923.336 FRANCISCO ELISEU ANGELO BRANDAO**”, localizado na Avenida Eurico da Cruz, 18, Munhoz Jr., Osasco-SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502022567.

Interessado: "**EDINALVA AMARA DA SILVAGOMES - Adega UFC**"

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento "**EDINALVA AMARA DA SILVAGOMES - Adega UFC**" localizado na Rua Vicente R. da Silva, 1211 - Piratininga, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502024993.

Interessado (a): SONIA ALMEIDA DORNELES.

Assunto: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO-QUENTE**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502025008.

Interessado (a): **DENIS WILLIANS JACINTO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 26 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL CONDUTOR ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2025.**

Sérgio Di Nizo, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 4.873, de 26 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 1º, da Lei Municipal 4.873, “a exploração do serviço de Transporte Escolar Privado no município de Osasco, passa a obedecer às normas estabelecidas por esta lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do DETRAN de São Paulo e as demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transportes”;

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.873, “a renovação do cadastro do Autorizado Autônomo e Pessoa Jurídica será realizada, anualmente, nas datas e condições fixadas pelo Departamento Municipal de Transporte, através de ato administrativo”;

CONSIDERANDO o Art. 17º, da Lei Municipal nº 4.873, § 2º “A verificação do estado de conservação do veículo será realizada através de vistorias semestrais, nos meses de janeiro a março e de julho a setembro, realizadas pelo Departamento Municipal de Transporte, que emitirá o respectivo Selo de Vistoria”;

CONSIDERANDO o Art. 23, da Lei Municipal nº 4.873, “Compete ao Departamento Municipal de Transporte exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de Transporte Escolar Coletivo Privado, intervindo quando e da forma



que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados em lei";

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da vistoria para renovação da Autorização Municipal do Condutor Transporte Escolar referente ao 2º semestre de 2025 impreterivelmente até o dia 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Os agendamentos de vistorias deverão ser realizados através do site:
<http://servicos.156.osasco.sp.gov.br:9197/setran-web/>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.


Sérgio Di Nizo

SECRETÁRIO - SETRAN

COMDEC/DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE MULTA - De acordo com a lei 443/2024, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado multado, conforme discriminação a seguir:

Nº DO AUTO	DATA	INTERESSADO
0041	26/09/2025	JOSE MANUEL CAIRES

OSASCO, 29 DE SETEMBRO DE 2025



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO
PD 202403339624

Nº INTIMAÇÃO
52533

DETALHAMENTO
PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 696/24

Osasco, 29 de Setembro de 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

INOVA OZ**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025
PROCESSO INOVA OZ N° 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.623.059/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À GESTÃO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FUNCIONALIDADES DE LEITURA AUTOMATIZADA, ARMAZENAMENTO HISTÓRICO, VISUALIZAÇÃO ANALÍTICA, RELATÓRIOS E PAINÉIS DE CONTROLE, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). VALOR GLOBAL **R\$ 60.964,00** (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **18 DE SETEMBRO DE 2025**. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025
PROCESSO INOVA OZ N° 008/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.588.755/0001-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS COM O OBJETIVO DE AVALIAR A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E REGULATÓRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE GASEIFICAÇÃO DE BIOMASSA NO MUNICÍPIO DE OSASCO. VALOR GLOBAL **R\$ 210.450,00** (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **17 DE SETEMBRO DE 2025**. ALEX SOARES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na portaria nº341/2025 publicado no dia 17/09/2025 (Ed. 2900), p. 255

Onde se lê: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 600/2025**

Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2138/2024**

Osasco, 25 de setembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 358/2025****Osasco, 22 de setembro de 2025.**

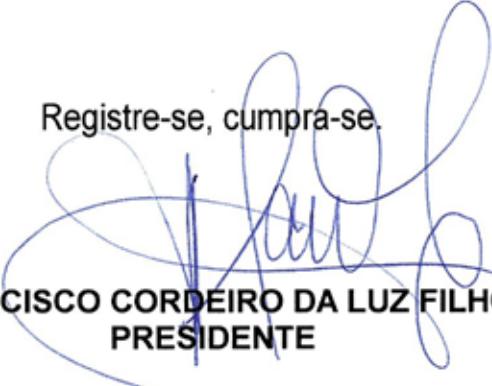
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA GENETRIZ VIANI**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, EDWARD VIANI, ocorrido em 13/06/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/08/2025 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n.º 2402/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 360/2025****Osasco, 19 de setembro de 2025.**

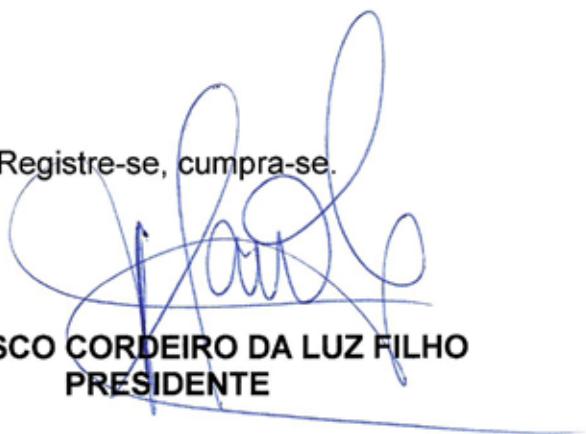
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SILVANA GONÇALVES FERREIRA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ELVIS SANTANA SANTOS**, ocorrido em 11/08/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar n°. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 11/08/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2571/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 361/2025****Osasco, 19 de setembro de 2025.**

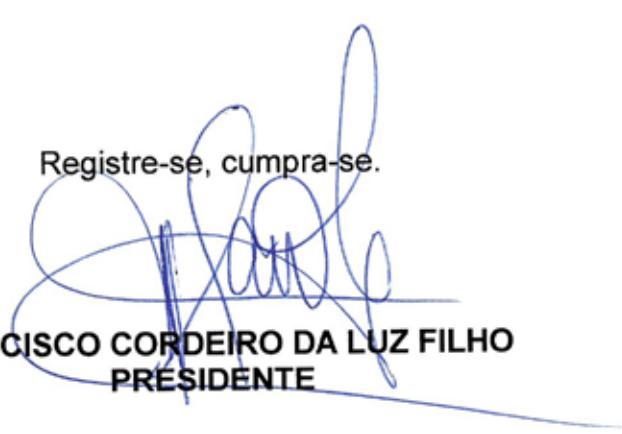
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **BRENDA RUBEM MONTEIRO DIONATO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ELVIS SANTANA SANTOS**, ocorrido em 09/07/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/07/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2369/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 362/2025****Osasco, 19 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **BRENDA RUBEM MONTEIRO DIONATO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ELVIS SANTANA SANTOS**, ocorrido em 09/07/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/07/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2366/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 381/2025****Osasco, 23 de setembro de 2025.**

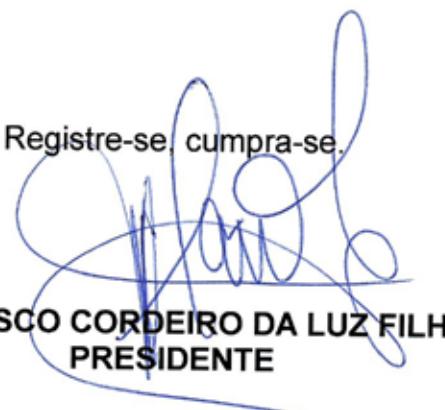
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **WAGNER LINS DE ALBUQUERQUE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, **LUCIA HELENA MICHELINO**, ocorrido em 04/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 04/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 532/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 382/2025****Osasco, 23 de setembro de 2025.**

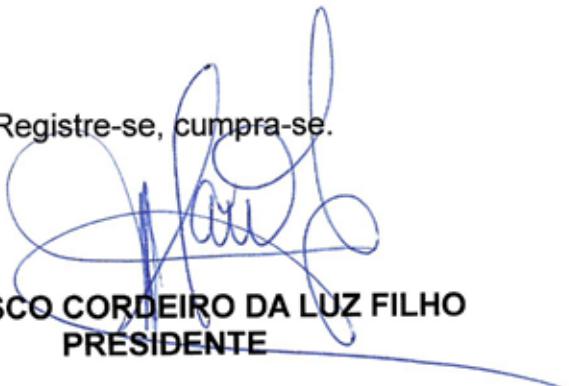
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **SERGIO ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, MARIA DAS GRAÇAS ROQUE, ocorrido em 20/06/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 21/07/2025 (data da abertura do processo), conforme Processo Administrativo n.º 2269/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 383/2025****Osasco, 25 de setembro de 2025.**

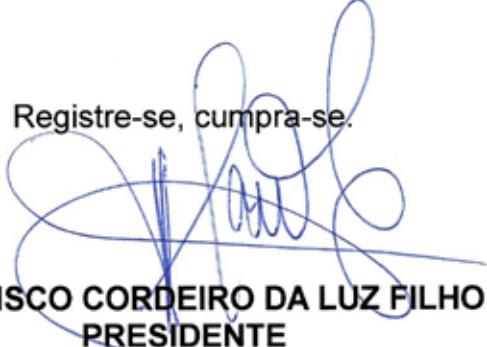
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIUSA APARECIDA SIQUEIRA TOSTA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **WANDER WAGNER TOSTA**, ocorrido em 14/08/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 14/08/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2622/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 384/2025****Osasco, 25 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **GABRIEL CARDOSO ALTHEMAN** (filho maior incapaz), em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **GILSON ALTHEMAN**, ocorrido em 25/04/2019, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 24/04/2025 (data da abertura do processo), conforme Processo Administrativo n.º 1354/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 385/2025****Osasco, 25 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **AMAURY CASSIANO DA SILVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **AMBROSINA DA SILVA PRESTES CASSIANO**, ocorrido em 11/06/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 11/06/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 2151/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n° 386/2025****Osasco, 25 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **EDSON LIMA VARGAS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a), **ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS**, ocorrido em 03/03/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar n°. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 19/05/2025 (data da abertura do processo), conforme Processo Administrativo n.º 1643/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3250/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CLAUDIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2250/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): WALDEVINA PEREIRA DA SILVA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 25 de setembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2716/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO COELHO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 3528/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): ISABEL CAIRES SILVA OLIVEIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2180/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): ROSEMEIRE CAVALCANTI LIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 25 de setembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na portaria nº330/2025 publicado no dia 27/08/2025 (Ed. 2891), p. 112

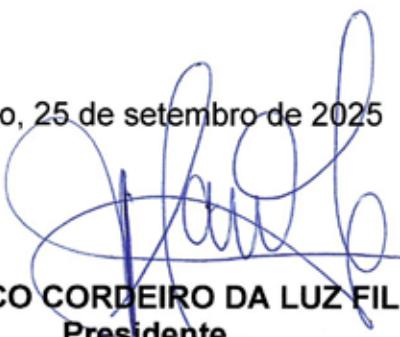
Onde se lê:

**ESTE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS A PARTIR DE
08/04/2024**

Leia-se:

**ESTE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS A PARTIR DE
08/04/2025**

Osasco, 25 de setembro de 2025



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3479/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL POR GRAU DE DEFICIÊNCIA

INTERESSADO(A): ROSANA SILVA DOS SANTOS

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 25 de setembro de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025)
(HÉLDER OLIVEIRA)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de
Prata à Senhora Fabiana Novais Santos.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata à Senhora Fabiana Novais Santos, por contribuir com o desenvolvimento do Município de Osasco.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025)
(HÉLDER OLIVEIRA)

Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa à Pitzi.com.br, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa à Pitzi.com.br, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Art. 2º A Placa Comemorativa deverá ser entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 399/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à senhora **NATHALIE GOMES ROVAI**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao período 2018/2023, a partir de 25 de setembro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 416/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **KAOE GIRO FERRAZ GONCALVES**, portador do RG 34.723.121-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 18 de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 417/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **BRUNA MARIA ANTONIAZZI**, portadora do RG 33.652.502-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 18 de setembro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 19 de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 418/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **LUANA NOVAIS ROMUALDO**, portadora do RG 42.500.270-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 22 de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 419/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **EDCARLOS JOSÉ BARBOZA**, portador do RG 28.048.195-0, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 17 de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar de **Audiência Pública** sobre o **Dia de Combate à LGBTfobia**, proposta pela **Comissão de Políticas Afirmativas de Raça e Gênero**.

Data: 7 de outubro de 2025 (terça-feira) - **Horário:** 18h30
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

[osasco.sp.leg.br](#)
 [camaraosasco](#)
 [camaradeosasco](#)

[tvcamaraosasco](#)

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas com Pessoal												DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 MESES)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-1>	<MR-1D>	<MR-3>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo															
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.623.932,09	5.093.365,80	4.495.231,67	7.472.979,50	5.120.953,52	4.594.607,14	4.945.377,58	4.922.622,27	6.613.881,21	5.853.149,47	5.083.865,71	4.791.532,25	63.611.038,21		
Obrigações Patronais															
Assentamentos, Reserva e Reformas															
Pendentes															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de constituição de forma individual (§ 1º da Lei nº 13.429/2017)	3.861.645,87	3.945.531,16	3.827.779,72	6.061.198,42	4.383.241,39	3.847.773,96	4.201.855,83	3.961.627,60	5.850.892,36	4.820.819,98	4.286.044,41	4.300.864,90	53.492.877,40		
Despesa com Pessoal não Executada Obrigatoriamente															
DESPESA NÃO COMMITADA (§ 1º do art. 15 da LRF) (II)	782.280,22	1.147.530,64	668.151,95	1.411.871,08	737.721,3	746.832,18	743.991,73	960.534,47	765.028,85	927.349,49	779.181,30	490.631,35	10.198.150,81		
Incentivos por Demissão e Encerramento Voluntário															
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesa de Exercícios Anteriores da Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agrégato Comunitário de Saúde e do Comitê das Enfermarias com Recursos Vinculados (Cf. art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parceria Detinível (referente ao seu saldo) do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Para a ADCT, art. 3º, §2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Constitucionais ou Legais															
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	4.623.932,09	5.093.365,80	4.495.231,67	7.472.979,50	5.120.953,52	4.594.607,14	4.945.377,58	4.922.622,27	6.613.881,21	5.853.149,47	5.083.865,71	4.791.532,25	63.611.038,21		

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 50520121000132 Exercício: 2025 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.830.365.084,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	74.023.811,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	16.735.720,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.739.605.553,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	63.611.038,21	1,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	284.376.333,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	270.157.516,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	255.938.699,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Despesa com Pessoal foi apurada conforme os arts. 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), considerando exclusivamente as despesas liquidadas no período de referência. O valor total da Despesa com Pessoal em agosto de 2025 e nos 11 meses anteriores foi de R\$ 63.611.038,21, composto por R\$ 53.452.907,40 em Vencimentos e Vantagens (dos quais R\$ 3.500.590,46 correspondem à Remuneração de Agentes Políticos) e R\$ 10.158.130,81 em Obrigações Patronais. No período não houve despesas com inativos, pensionistas ou terceirizações substitutivas, tampouco liquidação de restos a pagar não processados de pessoal. A Despesa com Pessoal representou 1,34% da Receita Corrente Líquida (RCL), encontrando-se, portanto, abaixo dos limites legais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte	Límite (b) = (b-a)	% DTP (b)	Límite (b) = (b-a)	% DTP (b)
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Límite (e) = (b-d)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (b)	% DTP (g)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
Vários Percentuais							

Documento gerado em 29/09/2025 08:38:21



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Límite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)											
% DTP (VII/VIII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											



TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas**Assinatura: 1**

Digitally signed by JOYCE MORAES SOUZA:22947584805
Date: 2025.09.29 08:47:59 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899
Date: 2025.09.29 11:34:51 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885
Date: 2025.09.29 11:45:23 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 4**Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.